

ASSIMS - Associação Intermunicipal de Saúde Micro-Região de Pato Branco

Nº de Controle
054/2017

PROCOLO N.º 130/2017

DIA 09/08/17

HORA 09:26

Rosebina

ASSINATURA

Interessado:

Ciuitopas

Endereço:

Inexistência de Ciuitopas INEX 054/2017
Edifício Público 002/2017

Assunto:

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços e exames laboratoriais de análises clínicas.

Código SIA/SUS

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI - ME
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 126/2017

ENCAMINHAMENTO

Data	Unidade	Rúbrica	Data	Unidade	Rúbrica

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 126/2017

Data: 09/08/2017

Nr. por Centro de Custo: 93

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO

Observações: CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2017

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/ RESPONSÁVEL (12-21-0001)	93.730,4600	1.124.765,52
				Preço Total:	1.124.765,52

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 9 de Agosto de 2017.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Processo Adm. nº: 94/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO 1
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo
Prazo Entrega/Exec.: 365 Dias
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 Dias
Observações: CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

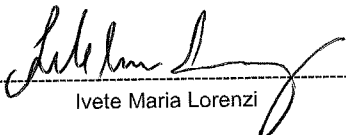
1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
4	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	500.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	624.765,52
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
Total previsto:				1.124.765,52

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)	93.730,4600	1.124.765,52
Total Geral ----->				93.730,4600	1.124.765,52

Pato Branco, 9 de Agosto de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 94/2017
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO 1
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 Dias
- Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 Dias
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
J - Observações: CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2017
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Item	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	500.000,00
25	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	624.765,52
Total Previsto :			1.124.765,52

Pato Branco, 9 de Agosto de 2017.


 Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	N.º do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 94/2017
Data do Processo Adm.: 09/08/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Org.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	641,48	500.000,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	5.720.807,10	624.765,52
					Total Previsto:	1.124.765,52

					Total Geral:	1.124.765,52
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 09/08/2017



Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 94/2017
Número Processo / Ano: 94/2017
Data do Processo: 09/08/2017
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto do Processo: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	641,48	500.000,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	5.720.807,10	624.765,52
					Total Previsto:	1.124.765,52

					Total Geral:	1.124.765,52
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 09 / 08 / 2017



Geneci Rodrigues Chaves

000008

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 210

Data da Inscrição: 17/01/2007

Data da Renovação: 09/08/2017

Válido Até: 09/08/2018

DADOS GERAIS:

Razão Social: Laboratório Rieseberg Eireli - ME Data do Cadastro: 09/01/2013
Código: 619 Ativ.Econ.: 8514602 Tipo de Empresa: Prestação de Serviços em Geral
Endereço: Rua Presidente Dutra, 4261, sala 101
Bairro: Centro e-mail: laboratoriorieseberg@gmail.com
Cidade: Chopinzinho Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 85560-000 Telefone: 463242-3677 Fax: 463242-3677
CNPJ: 05.596.068/0001-07 Inscr. Estadual: Isenta-PR Inscr. Municipal: 001531
Responsável: Consuelo de Fatima Ceni Rieseberg Identificação: RG: 9.433.890-5

Capital Social: 10.000,00 Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.: 0
Área Disponível: Área Construída:
Sócios Diretores: Izamara de Oliveira Ferreira; Catarina Ricardo Ferreira:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo Descrição do Ramo de Atividade

32 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	43/03	01/10/2016	01/10/2017
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	076/2003	15/03/2016	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	05.596.068/0001-07	11/04/2003	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	C8C4.9C1A.EA16.2880	17/07/2017	13/01/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016608162-20	17/07/2017	14/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	2403/2017	18/07/2017	18/09/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 9 de Agosto de 2017

Ivan Regis Ziem

000009

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 210

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	133524038/2017	18/07/2017	13/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	201707181608258500744	18/07/2017	18/01/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	3128016	03/11/2003	
CONTRATO SOCIAL	41204991734	11/04/2003	
F.G.T.S	2017072401460188417021	24/07/2017	22/08/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	201707181608258500744	18/07/2017	18/01/2018
Requerimento Credenciamento	s/n	27/07/2017	27/07/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 9 de Agosto de 2017


Ivan Regis Ziem

LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI – ME
RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA 101, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-3677
CNPJ - 05.596.068/0001-07

000010

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI - ME
Telefone: (46) 3242-3677 e-mail: laboratorioriesemberg@gmail.com
Endereço Comercial: RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA 101, CENTRO
CEP: 85.560-000 Cidade: Chopinzinho Estado: Paraná
C.N.P.J: 05.596.068/0001-07 Estadual: ISENTO
Inscr. Municipal: 001531
Banco do Brasil Ag: 842-7 Conta Corrente n.º 9125-1

Profissional que executará os serviços: CONSUELO DE FÁTIMA CENI RIESEMBERG E KRISTIANA GIACOMINI.

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CONSUELO DE FÁTIMA CENI RIESEMBERG – CRF Nº 6022 E KRISTIANA GIACOMINI – CRBM Nº 14025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
900001470	ANCA
0202080013	ANTIBIOGRAMA
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS
900001450	ANTI CENTROMERO
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)
0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)
900001360	CA 153
900001390	CA 199

LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI – ME
RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA 101, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-3677
CNPJ - 05.596.068/0001-07

000011


0202050025	CLEARANCE DE CREATININA
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO
0202080110	CULTURA PARA BAAR
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE ✕
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY
0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D ☉
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3

LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI – ME
RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA 101, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-3677
CNPJ - 05.596.068/0001-07

600012


0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG,
0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE
0202070255	DOSAGEM DE LITIO
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO

LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI – ME
RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA 101, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-3677
CNPJ - 05.596.068/0001-07

000013


0202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA
0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
0202010635	DOSAGEM DE SODIO
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
0202010694	DOSAGEM DE UREIA
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO
0202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125
900000480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)
900001460	FRUTOSAMINA
0202020371	HEMATÓCRITO
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO
900000720	HLAB - 27
900000030	IGFBP3
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)
0202020398	LEUCOGRAMA
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA


LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI – ME
RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA 101, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-3677
CNPJ - 05.596.068/0001-07

000014

0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
* 0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
* 0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C
0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)

VER

LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI – ME
RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA 101, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-3677
CNPJ - 05.596.068/0001-07

600015


0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO
0202020509	PROVA DO LACO
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE *
900000690	PSA LIVRE
900001330	SELENIO
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)
900001210	TRAB
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)
0202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO:

Posto de atendimento: Chopinzinho.

Obs.: Saudade do Iguaçu no posto de atendimento de Chopinzinho.

Posto de coleta: Sulina, atende o município de Sulina.

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados:

LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI – ME
RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA 101, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-3677
CNPJ - 05.596.068/0001-07

000015
AP

De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min / das 13h00min às 17h00min

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):
LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI – ME

Chopinzinho, 27 de julho de 2017.


CONSUELO DE FÁTIMA CENI RIESEMBERG
766.701.049-87

ANEXO III

000017
P**Re: Edital**

De: Laboratório Rieseberg
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Edital
Data: 08/08/2017 17:34

TABELA DEdocx 21.63 KB

Boa tarde, segue em anexo a tabela de capacidade de produção corrigida.

Desculpa os transtornos!

Por gentileza confirmar o recebimento do email.

Att, Consuelo.

Em 8 de agosto de 2017 16:40, <licitacao@conims.com.br> escreveu:

--

Atenciosamente,
Sandra Fim

Licitações / Contratos / Credenciamento
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco - Paraná
Telefone: (46) 3313-3550 - Ramal: 2015/2092
<http://www.conims.com.br>

LABORATÓRIO RIESEMBERG

Declaração de Capacidade de Produção Mensal

Código	Exame	Quantidade mês
0202050017	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	700
900001470	ANCA	30
0202080013	Antibiograma	150
0202080030	Antibiograma p/ micobacterias	15
900001450	Anti centrômero	30
900001400	Anticoagulante lúpico	30
900000770	Anticorpo antiendomísio	50
900000810	Avidéz p/ toxoplasmose	05
0202080056	Baciloscopia direta p/ BAAR (hanseníase)	03
0202080064	Baciloscopia direta p/ BAAR (tuberculose)	30
0202080072	Bacterioscopia (Gram)	50
900001360	CA 153	30
900001390	CA 199	40
0202050025	Clearance de creatinina	30
0202020029	Contagem de plaquetas	300
0202020037	Contagem de reticulocitos	30
0202080080	Cultura de bactérias p/ identificação	160
0202010023	Determinação de capacidade de fixação do ferro	30
0202030067	Determinação de complemento CH 50	05
0202010040	Determinação de curva glicêmica (2 dosagens)	10
0202030075	Determinação de fator reumatóide	60
0202020070	Determinação de tempo de coagulação	60
0202020100	Determinação de tempo de sangramento de Ivy	10
0202020096	Determinação de tempo de sangramento Duke	60
0202020134	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (KPTT)	60
0202020142	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP)	120
0202020150	Determinação de velocidade de hemossedimentação (VHS)	120
0202120023	Determinação direta e reversa de grupo ABO	120

0202030083	Determinação quantitativa de proteína C reativa	40
0202060047	Dosagem de 17 alfa-hidroxiprogesterona	05
0202010767	Dosagem de 25 hidroxivitamina D	60
0202010120	Dosagem de ácido urico	200
0202070050	Dosagem de ácido valproico	05
0202060080	Dosagem de adrenocorticotrófico (ACTH)	10
0202030091	Dosagem de alfa-fetoproteína	30
0202010180	Dosagem de amilase	15
0202060110	Dosagem de androstenediona	02
0202070085	Dosagem de alumínio	02
0202030105	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	300
0202070123	Dosagem de barbituratos	05
0202010201	Dosagem de bilirrubina total e frações	100
0202010210	Dosagem de cálcio	100
0202010228	Dosagem de cálcio ionizável	05
0202070158	Dosagem de carbamazepina	02
0202070182	Dosagem de ciclosporina	01
0202010279	Dosagem de colesterol HDL	300
0202010287	Dosagem de LDL	300
0202010295	Dosagem de colesterol total	500
0202010309	Dosagem de colinesterase	05
0202030121	Dosagem de complemento C3	10
0202030130	Dosagem de complemento C4	10
0202060136	Dosagem de cortisol	30
0202010317	Dosagem de creatinina	600
0202010325	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	20
0202010333	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	02
0202010368	Dosagem de desidrogenase láctica	60
0202070204	Dosagem de digitálicos (digoxina, digitoxina)	10
0202060160	Dosagem de estradiol	15
0202060179	Dosagem de estriol	10
0202060187	Dosagem de estrona	10
0202070220	Dosagem de fenitoína	10
0202010384	Dosagem de ferritina	60
0202010392	Dosagem de ferro sérico	40
0202020290	Dosagem de fibrinogenio	02
0202010406	Dosagem de folato	20
0202010422	Dosagem de fosfatase alcalina	200
0202010430	Dosagem de fosforo	05
0202010465	Dosagem de gama-glutamil-transferase (Gama GT)	300
0202010473	Dosagem de glicose	500

0202060217	Dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, BETA HCG)	100
0202040020	Dosagem de gordura fecal	02
0202020304	Dosagem de hemoglobina	10
0202010503	Dosagem de hemoglobina glicosilada	300
0202060225	Dosagem de hormônio de crescimento (HGH)	30
0202060233	Dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSH)	60
0202060241	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	60
0202060250	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	300
0202030156	Dosagem de imunoglobulina A (IGA)	20
0202030164	Dosagem de imunoglobulina E (IGE)	60
0202030180	Dosagem de imunoglobulina M (IGM)	20
0202060268	Dosagem de insulina	10
0202010538	Dosagem de lactato	01
0202010554	Dosagem de lipase	02
0202070255	Dosagem de lítio	03
0202010562	Dosagem de magnésio	02
0202050092	Dosagem de microalbumina na urina	100
0202010570	Dosagem de mucoproteínas	30
0202060276	Dosagem de paratormônio	20
0202060284	Dosagem de peptídeo C	10
0202010600	Dosagem de potássio	300
0202060292	Dosagem de progesterona	30
0202060306	Dosagem de prolactina	20
0202030202	Dosagem de proteína C reativa	100
0202050114	Dosagem de proteínas (urina 24 horas)	20
0202010619	Dosagem de proteínas totais	60
0202010627	Dosagem de proteínas totais e frações	120
0202010635	Dosagem de sódio	100
0202060322	Dosagem de somatomedina C (IGF1)	20
0202060330	Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (DHEAS)	20
0202060349	Dosagem de testosterona	20
0202060357	Dosagem de testosterona livre	20
0202060365	Dosagem de tireoglobulina	20
0202060373	Dosagem de tiroxina (T4)	100
0202060381	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre)	300

0202010643	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacética (TGO)	300
0202010651	Dosagem de transaminase glutâmico-piruvica (TGP)	300
0202010660	Dosagem de transferrina	30
0202010678	Dosagem de triglicerídeos	500
0202060390	Dosagem de triiodotironina (T3)	100
0202010694	Dosagem de ureia	500
0202010708	Dosagem de vitamina B12	60
0202070352	Dosagem de zinco	60
0202031217	Dosagem do antígeno CA 125	20
900000480	Dosagem sérica de valproato de sódio	05
0202020355	Eletroforese de hemoglobina	02
0202010724	Eletroforese de proteínas	04
0202020363	Eritrograma (eritrócitos, hemoglobina, hematócrito)	10
900001460	Frutosamina	10
0202020371	Hematócrito	10
0202020380	Hemograma completo	1000
900000720	HLAB-27	20
900000030	IGFBP3	20
900000650	IGG(p/ imunoglobulina)	60
0202020398	Leucograma	30
0202030270	Pesquisa de anticorpos anti DNA	05
0202030458	Pesquisa de anticorpos antiescleroderma (SCL 70)	05
0202030474	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina O (ASLO)	100
0202030300	Pesquisa de anticorpos anti HIV-1 + HIV-2	200
0202030318	Pesquisa de anticorpos anti-HTLV-1 + HTLV-2	02
0202030555	Pesquisa de anticorpos antimicrosomas	10
0202030563	Pesquisa de anticorpos antimitocondria	10
0202030598	Pesquisa de anticorpos antinúcleo	40
0202030326	Pesquisa de anticorpos anti-ribonucleoproteína (RNP)	20
0202030342	Pesquisa de anticorpos anti-SM	20
0202030350	Pesquisa de anticorpos anti-SS-A (RO)	20
0202030369	Pesquisa de anticorpos anti-SS-B (LA)	20
0202030628	Pesquisa de anticorpos antitreoglobulina	20
0202030636	Pesquisa de anticorpos contra antígeno de superfície do vírus hep B (anti-HBS)	150

0202030644	Pesquisa de anticorpos contra antígeno E do vírus da hep B (anti-HBE)	10
0202030679	Pesquisa de anticorpos contra o vírus da hepatite C (anti-HCV)	200
0202030741	Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovirus	20
0202030768	Pesquisa de anticorpos IGG antitoxoplasma	100
0202030784	Pesquisa de anticorpos IGG contra antígeno central do vírus da hepatite B (anti-HBC-IGG)	60
0202030806	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da hepatite A (HVA-IGG)	20
0202030814	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus da rubeola	10
0202030830	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus Epstein-Barr	20
0202030857	Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus	20
0202030873	Pesquisa de anticorpos IGM antitoxoplasma	100
0202030890	Pesquisa de anticorpos IGM contra anígeno central do vírus da hepatite B (anti-HBC-IGM)	60
0202030911	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus da hepatite A (HVA-IGG)	20
0202030920	Pesquisa anticorpos IGM contra o vírus da rubeola	10
0202030946	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus Epstein-Barr	20
0202120066	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares 37 C	10
0202120074	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares a frio	10
0202030962	Pesquisa de antígeno carcinoembrionario (CEA)	20
0202030970	Pesquisa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg)	200
0202030989	Pesquisa de antígeno E do vírus da hepatite b (HBEAG)	20
0202020410	Pesquisa de células LE	10
0202040054	Pesquisa de enterobius vermiculares (oxiurus)	01
0202120082	Pesquisa de fator Rh (inclui D fraco)	120
0202031039	Pesquisa de imunoglobulina E (IGE) alergeno especifica	20
0202040089	Pesquisa de larvas nas fezes	02
0202040097	Pesquisa de leucócitos nas fezes	02
0202040100	Pesquisa de leveduras nas fezes	02

0202040127	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	60
0202040143	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	60
0202040178	Pesquisa de trofozoitas nas fezes	02
0202020495	Prova de retração do coágulo	02
0202020509	Prova do laço	02
0202090302	Prova do látex p/ pesquisa do fator reumatoide	20
900000690	PSA livre	100
900001330	Selenio	05
900001010	Sorologia p/ caxumba (IGG)	01
900001020	Sorologia p/ caxumba (IGM)	01
900001240	Sorologia p/ varicela (IGG)	01
900001250	Sorologia p/ varicela (IGM)	01
0202031110	Teste de VDRL p/ diagnostico da sífilis(não treponemico)	60
0202020541	Teste direto de antiglobulina humana (TAD)	20
0202031128	Teste FTA-ABS IGG p/ diagnostico da sífilis	05
0202031136	Teste FTA-ABS IGM p/ diagnostico da sífilis	05
0202120090	Teste indireto de antiglobulina humana (TIA)	20
900001210	TRAB	05
900001440	Triiodotironina livre (T3 livre)	20
0202031179	VDRL p/ detecção de sífilis em gestante	80

LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI – ME
RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA 101, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-3677
CNPJ - 05.596.068/0001-07

000024

000017

ANEXO IV


DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 27 de Julho de 2017.


CONSUELO DE FÁTIMA CENI RIESEMBERG
CPF: 766.701.049-87

520000
~~810000~~
000025

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

NR. AUTENTICACAO
05.596.058/0001 07

IDENTIFICADOR 1:
18.379-2

NR. DOCUMENTO
220.842.000.009.125

AGENCIA: 0495-2
CLIENTE: A I SAUDE SUS UCT PB
***** TRANSFERIDO PARA:
VALOR TOTAL
26/07/2017
NR. DOCUMENTO
220.495.000.018.379
30,00

DATA DA TRANSFERENCIA
NR. DOCUMENTO
26/07/2017
9.125-1

AGENCIA: 0842-7
CLIENTE: LAB RIESEMBERG LTDA
CONTA:

DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
0066

26/07/2017 - BANCO DO BRASIL - SEGUNDA VIA
004270680 - 09:09:33

Riesemberg

000026

DADOS OPERACIONAIS INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF CNES 3128016 Tipo de Estabelecimento 39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO) Identificador da Situação do Estabelecimento Individual Mantido Terceiros

PJ Sub-Tipo de Estabelecimento _____

Nome Empresarial
LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI - ME

Nome Fantasia
LABORATORIO RIESEMBERG

Logradouro
RUA PRESIDENTE DUTRA Número 4261

Complemento
SALA 101 Bairro CENTRO

Nome do Município
CHOPINZINHO CEP 85560000

Cód. Município 410540 UF PR R. Saúde 7 Micro região _____ D. Sanit. _____ Mód. Assist. _____ Telefone (46)2423677

FAX (46)2423677 E-Mail consueloriesemberg@bol.com.br

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO 05596068000107 CNPJ DA MANTENEDORA _____

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE) Gestão

	Estadual	Municipal
Atenção Básica	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Média Complexidade	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Alta Complexidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Atividade de Ensino/Pesquisa
04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SADT	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fluxo da Clientela
03-A TENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO
03-A TENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal _____ Data da Publicação _____

No. Contrato/Convênio - Estadual _____ Data da Publicação _____

Conta-corrente

Banco 001 Agência 08427 Número 91251

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará 43/03 Data de Expedição 03/11/2003 Órgão Expeditor SES SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA
CONTRATO SOCIAL

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

Marcos Vinicius Padovan Pereira, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em de agosto de 1982, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de nº 6854545-5 expedida pela SSP/PR, CPF nº 039 612 139-09, residente e domiciliado à Rua Diogo Antonio Feijó, 3810, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560 000, Telefone (46)242-1175 e **Consuelo de Fátima Riesemberg Ferreira**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, bioquímica, portadora da cédula de identidade nº 1.783.601-3 expedida pela SSP/PR, CPF de nº 766 701 049-87, residente e domiciliado à Rua 14 de Dezembro, 1089, Apto.03, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560 000 Telefone (46) 242-1026, **resolvem** de comum acordo constituírem uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento contratual, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – SEDE – FORO.

DENOMINAÇÃO SOCIAL: LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA. **SEDE E FORO** Rua Coronel Santiago Dantas, 4533, sala 01, Centro, CEP 85560 000, na cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL – QUOTAS DOS SÓCIOS.

CAPITAL SOCIAL R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **QUANTIDADE DE COTAS** 10.000 (dez mil) cotas. **VALOR UNITÁRIO/COTA:** R\$ 1,00 (um real) **PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS;**

- **Marcos Vinicius Padovan Pereira**, subscreve no presente ato, a quantia de 5.000 (cinco mil) cotas de Capital, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados nesta data em moeda corrente do País.
- **Consuelo de Fátima Riesemberg Ferreira**, subscreve no presente ato, a quantia de 5.000 (cinco mil) cotas de Capital, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados nesta data em equipamentos, compreendendo:
 - Uma Estufa de esterilização nº 03 – marca Fanem, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
 - Uma Estufa bacteriológica nº 02 – marca Fanem, valor R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 - Um Banho-maria – marca Fanem, valor R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - Um Deionizador – marca Permutation, valor R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - Uma Centrífuga micro – marca Celm, valor R\$ 1.000,00 (um mil reais);
 - Uma Centrífuga Combate – marca Celm, valor R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
 - Um Microscópio binocular CBB – marca Olympus, valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO – OBJETO SOCIAL

INÍCIO DE ATIVIDADES: 01 de abril de 2003. **DURAÇÃO:** Indeterminado. **TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano: **RAMO DE ATIVIDADE:** Laboratório de Análises Clínicas.

x Marcos, [assinatura]

000022

000028

000021

LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita à importância total do Capital Social subscrito/integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL - OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercido pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. **ADMINISTRADOR:** Consuelo de Fátima Rieseberg Ferreira. **USO DA FIRMA:** Individualmente **OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada. **PARÁGRAFO ÚNICO:** - PRÓ-LABORE .

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA : BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas . A assembléia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador com antecedência mínima de 10(dez) dias, mediante carta de convocação aos demais sócios para deliberarem a ordem do dia em local e hora definidos na sede da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

* Marcos, [assinatura]

LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador e sócio declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.

A sociedade, representada por todos os sócios, declara, para fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, PR 13 de março de 2003.

Marcos Vinicius P. Pereira
Marcos Vinicius Padovan Pereira

Consuelo de F. Rieseberg Ferreira
Consuelo de Fátima Rieseberg Ferreira

TESTEMUNHAS:

Tânia Doentz Bacher
Tânia Doentz Bacher
OI 4.384.237-4 SSP-PR

Elcinthia Favero
Elcinthia Favero
CI 4.122.321-9 SSP-PR

Elaborado por
Albino Scolaro
Albino Scolaro
CRC/PR 010645/O-4



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2003
SOB NÚMERO: 41204991734
Protocolo: 03/073609-9

Joakim

EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

LABORATORIO RIESEMBERG LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2003
SOB NÚMERO: 20030736102
Protocolo: 03/073610-2

Joakim

EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

Empresa: 41 2 0499173 4
LABORATORIO RIESEMBERG LTDA

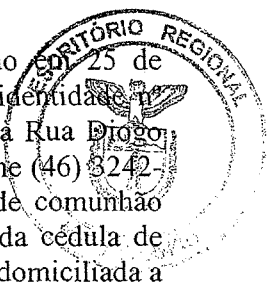
**LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 05.596.068/0001-07**

000030

1A

000023

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

Marcos Vinicius Padovan Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 25 de agosto de 1982, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 6854545-5 expedida pela SSP/PR, CPF nº 039.612.139-09, residente e domiciliado a Rua Diogo Antonio Feijó, 3810, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, telefone (46) 3242-1175, **Consuelo de Fátima Riesemberg Ferreira**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, bioquímica, portadora da cédula de identidade nº 1.783.601-3 expedida pela SSP/PR, CPF nº 766.701.049-87, residente e domiciliada a Rua 14 de Dezembro, 1089, Apto 03, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560 000 telefone (46) 3242-1026, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob Nome Empresarial de "**LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA ME**" tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, Rua Coronel Santiago Dantas, 4533, sala 01 centro, CEP 85560 000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 4120499173 4 em sessão de 11/04/2003, resolvem de comum acordo alterarem seu contrato social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLAUSULA PRIMEIRA- Ingressa na sociedade neste ato a Sra. **EGIDE CENI RIESEMBERG**, brasileira, casada, com regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.783.604 expedida pela SSP/PR e CPF nº 008.606.329-46, residente e domiciliada à Rua Pedro Ivo, 651, Bairro São Genaro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade neste ato o Sr. **Marcos Vinicius Padovan Pereira**, possuidor de 5.000,000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), das quais cede e transfere a sócia ingressante, **EGIDE CENI RIESEMBERG**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio cedente da a sócia ingressante, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios em virtudes das modificações ocorridas:

Consuelo de Fátima Riesemberg Ferreira	5.000 cotas no valor de	R\$ 5.000,00
Egide Ceni Riesemberg	5.000 cotas no valor de	R\$ 5.000,00

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas. Chopinzinho, PR 26 de setembro de 2005.

Marcos Vinicius P. Pereira

Marcos Vinicius Padovan Pereira

Consuelo de F. Riesemberg Ferreira

Consuelo de Fátima Riesemberg Ferreira

Egide Ceni Riesemberg
Egide Ceni Riesemberg

TESTEMUNHAS:

Sandra A. Boeno
Sandra A Boeno
CI 7.293.174-2 SSP - PR

Angélica Dallacorte
Angélica Dassi Dallacorte
CI 8.311.538-6 SSP-PR

000031

000024
1

LABORATORIO RIESEMBERG LTDA ME
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 05.596.068/0001-07
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS;

Consuelo de Fátima Riesemberg Ferreira, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, bioquímica portadora da cédula de identidade nº 1.783.601-3 expedida pela SSP/PR, CPF 766.701.049-87, residente e domiciliada à Rua 14 de Dezembro, 1089, Apto 03, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;

- **Égide Ceni Riesemberg**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.783.604 expedida pela SSP/PR e CPF nº 008.606.329-46, residente e domiciliada à Rua Pedro Ivo, 651, Bairro São Genaro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000; sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **LABORATORIO RIESEMBERG LTDA - ME** tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Coronel Santiago Dantas, 4533, sala 01 Centro, CEP: 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120499173 4 em sessão de 11/04/2003 e primeira alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20053826868 por despacho em sessão de 07/11/2005, resolvem de comum acordo alterarem seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sede da empresa que era: Rua Coronel Santiago Dantas, 4533, sala 01, Centro, Chopinzinho, Paraná, por este instrumento passa ser: Rua Sete de Setembro, 3966, Sala 02, Centro, Chopinzinho, Paraná, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica excluído o PARAGRAFO ÚNICO da Cláusula Sexta da do Contrato Social, com a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas. A assembléia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador com antecedência mínima de 10(dez) dias, mediante carta de convocação aos demais sócios para deliberarem a ordem do dia em local e hora definidos na sede da sociedade.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, PR 27 de junho de 2008.

Consuelo de F. Riesemberg Ferreira
Consuelo de Fátima Riesemberg Ferreira

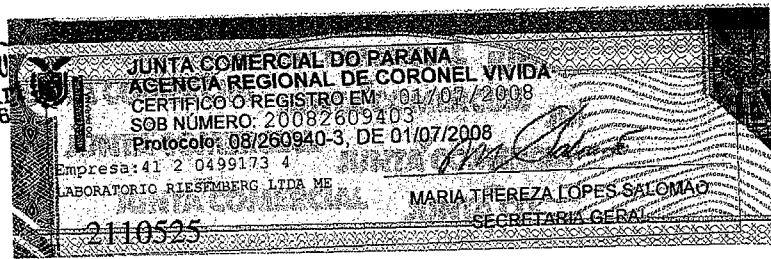
Égide Ceni Riesemberg
Égide Ceni Riesemberg

TESTEMUNHAS:

Alvaro Denis Ceni Scolaro
Alvaro Denis Ceni Scolaro
CI 8.124.995-4 SSP/PR

Sandra Boeno
Sandra Boeno
CI 7.293.174-29 SSP-PR

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIANAZZARI
RG 4.328.742-8
RELATORA



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **Consuelo de Fátima Riesemberg Ferreira**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, bioquímica portadora da cédula de identidade nº 1.783.601-3 expedida pela SSP/PR, CPF 766.701.049-87, residente e domiciliada à Rua 14 de Dezembro, 1.089, Apto 03, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **Égide Ceni Riesemberg**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.783.604 expedida pela SSP/PR e CPF nº 008.606.329-46, residente e domiciliada à Rua Pedro Ivo, 651, Bairro São Genaro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;

Sócias componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **LABORATORIO RIESEMBERG LTDA - ME**, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Sete de Setembro, 3.966, Sala 02, Centro, CEP: 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204991734 em sessão de 11/04/2003 e segunda alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20082609403 por despacho em sessão de 01/07/2008, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - Altera-se o endereço da sede da empresa que era: Rua Sete de Setembro, 3.966, Sala 02, Centro, Chopinzinho, Paraná, **por este instrumento passa a ser:** Rua Presidente Dutra, 4.261, Sala 101, Centro, Chopinzinho, Paraná, CEP 85560-000, telefone (46) 3242-3677.

2ª - O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas por este instrumento fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

3ª - O aumento de Capital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas, será subscrito e integralizado, pelas sócias da seguinte forma:

- **Consuelo de Fátima Riesemberg Ferreira**, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional, neste ato.
- **Égide Ceni Riesemberg**, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional, neste ato.

4ª - O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em virtude desta alteração, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	PERC.
Consuelo de F. Riesemberg Ferreira	15.000 cotas no valor de	R\$ 15.000,00	50%
Égide Ceni Riesemberg	15.000 cotas no valor de	R\$ 15.000,00	50%
Total	30.000 cotas no valor de	R\$ 30.000,00	100%

5ª – Altera-se o endereço das sócias acima qualificadas:

Consuelo de Fátima Rieseberg Ferreira, que era na Rua 14 de Dezembro, 1.089, Apto 03, através deste instrumento passa a ser: Av. XV de Novembro, 4043, Apto. 101, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000;

Égide Ceni Rieseberg, que era na Rua Pedro Ivo, 651, através deste instrumento passa a ser: Rua Pedro Ivo, 4.262, Bairro São Genaro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **Consuelo de Fátima Rieseberg Ferreira**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, bioquímica portadora da cédula de identidade nº 1.783.601-3 expedida pela SSP/PR, CPF 766.701.049-87, residente e domiciliada à Av. XV de Novembro, 4.043, Apto 101, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **Égide Ceni Rieseberg**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.783.604 expedida pela SSP/PR e CPF nº 008.606.329-46, residente e domiciliada à Rua Pedro Ivo, 4.262, Bairro São Genaro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – SEDE – FORO.

NOME EMPRESARIAL: LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA - ME. SEDE E FORO: Rua Presidente Dutra, 4.261, Sala 101, Centro, CEP 85560-000, na cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-3677.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL – QUOTAS DOS SÓCIOS.

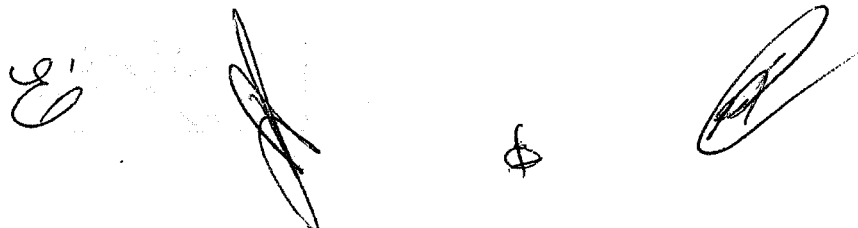
CAPITAL SOCIAL R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) QUANTIDADE DE COTAS 30.000 (trinta mil) cotas. VALOR UNITÁRIO/COTA: R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	PERC.
Consuelo de F. Rieseberg Ferreira	15.000 cotas no valor de	R\$ 15.000,00	50%
Égide Ceni Rieseberg	15.000 cotas no valor de	R\$ 15.000,00	50%
Total	30.000 cotas no valor de	R\$ 30.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO – OBJETO SOCIAL

INÍCIO DE ATIVIDADES: 01 de abril de 2003. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31 de dezembro de cada ano. RAMO DE ATIVIDADE: Laboratório de Análises Clínicas.



CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita à importância total do Capital Social subscrito/integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL - OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. ADMINISTRADORA: Consuelo de Fátima Riesemberg Ferreira. USO DA FIRMA: Individualmente OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: - PRÓ-LABORE .

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa.

Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

000035
000028

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho PR, 27 de maio de 2010.

Consuelo de Fátima Riesemberg Ferreira
Consuelo de Fátima Riesemberg Ferreira

Égide Ceni Riesemberg
Égide Ceni Riesemberg

TESTEMUNHAS:

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Alvaro Dênis Ceni Scolaro
CI 8.124.995-4 SSP/PR

Elcinthia Lorenzi Fávero
Elcinthia Lorenzi Fávero
CI 4.122.321-9 SSP/PR



Luiz Carlos Salvaro
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL
RG 4.368.742-8
Relatora

LABORATORIO RIESEMBERG LTDA – ME
CNPJ 05.596.068/0001-07 **NIRE Nº 41204991734**
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1/5

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **Consuelo de Fátima Rieseberg Ferreira**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, bioquímica portadora da cédula de identidade nº 1.783.601-3, expedida pela SSP/PR, CPF 766.701.049-87, residente e domiciliada à Rua 14 de Dezembro, 1.089, Apto 03, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **Égide Ceni Rieseberg**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.783.604 expedida pela SSP/PR e CPF nº 008.606.329-46, residente e domiciliada à Rua Pedro Ivo, 651, Bairro São Genaro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;

Sócias componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **LABORATORIO RIESEMBERG LTDA – ME**, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Presidente Dutra, 4.261, Sala 101, Centro, Chopinzinho, Paraná, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204991734 em sessão de 11/04/2003 e terceira alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20106029282 despacho em sessão de 01/06/2010, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª – Ingressam neste ato na sociedade:

- **IZAMARA DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 28 de julho de 1985, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 9.433.890-5 expedida pela SSP/PR e CPF 057.026.259-35 residente e domiciliada à Rua Padre Salvador Rena, 1151 – Apto 10, Bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-430; e
- **CATARINA RICARDO FERREIRA**, brasileira, casada em 08/01/1972, com regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, nascida em 19 de julho de 1951, natural de Mangueirinha, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 8.921.950-7, expedida pela SSP/PR e CPF 036.052.929-17 residente e domiciliada à Linha Lasquinha, Interior, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000;

2ª – A sócia CONSUELO DE FÁTIMA RIESEMBERG FERREIRA, em virtude de divórcio, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio Consensual, matrícula nº 083055 01 55 2002 3 00004 094 0001294 79, averbado em 17/08/2012, voltará a usar o nome **CONSUELO DE FÁTIMA CENI RIESEMBERG**.

3ª - Retira-se neste ato a sócia CONSUELO DE FÁTIMA RIESEMBERG, possuidora de 15.000 (quinze mil) cotas, das quais cede e transfere, por venda, a sócia ingressante **IZAMARA DE OLIVEIRA FERREIRA** 15.000 (quinze mil) cotas, pelo valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante pagamento neste ato em moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como recibo.



[Handwritten signatures and initials]

LABORATORIO RIESEMBERG LTDA – ME
CNPJ 05.596.068/0001-07 NIRE Nº 41204991734
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

§1º: A sócia cedente dá a sócia ingressante, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

4ª - Retira-se da sociedade neste ato a sócia **ÉGIDE CENI RIESEMBERG**, possuidora de 15.000 (quinze mil) cotas as quais cede e transfere, por venda, pelo valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo:

- 14.700 (quatorze mil e setecentas) cotas a sócia ingressante **IZAMARA DE OLIVEIRA FERREIRA**, por R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) mediante pagamento em moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como recibo.
- 300 (trezentas) cotas a sócia ingressante **CATARINA RICARDO FERREIRA**, por R\$ 300,00 (trezentos reais) mediante pagamento em moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como recibo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia cedente dá as sócias ingressantes, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

5ª - O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre as sócias em virtudes das modificações ocorridas:

Sócias	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
IZAMARA DE OLIVEIRA FERREIRA	29.700	R\$ 29.700,00	99 %
CATARINA RICARDO FERREIRA	300	R\$ 300,00	1 %
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

6ª - A partir da data de assinatura deste instrumento a administração da sociedade e o uso do nome empresarial, será exercida pela sócia indicada, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. ADMINISTRADORA: **IZAMARA DE OLIVEIRA FERREIRA**. USO DA FIRMA: Individualmente.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7ª - A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Handwritten signature

Handwritten signature and initials

000038
000031

LABORATORIO RIESEMBERG LTDA – ME
CNPJ 05.596.068/0001-07 **NIRE Nº 41204991734**
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

3/5

8ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **Izamara de Oliveira Ferreira**, brasileira, solteira, maior, nascida em 28 de julho de 1985, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 9.433.890-5 expedida pela SSP/PR e CPF 057.026.259-35 residente e domiciliada à Rua Padre Salvador Rena, 1151 – Apto 10, Bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-430; e
- **Catarina Ricardo Ferreira**, brasileira, casada em 08/01/1972, com regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, nascida em 19 de julho de 1951, natural de Mangueirinha, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 8.921.950-7, expedida pela SSP/PR e CPF 036.052.929-17 residente e domiciliada à Linha Lasquinha, Interior, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – SEDE – FORO.

NOME EMPRESARIAL: LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA - ME. SEDE E FORO: Rua Presidente Dutra, 4.261, Sala 101, Centro, CEP 85560-000, na cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242-3677.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL – QUOTAS DOS SÓCIOS.

CAPITAL SOCIAL R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) **QUANTIDADE DE COTAS 30.000** (trinta mil) cotas. **VALOR UNITÁRIO/COTA: R\$ 1,00** (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

SÓCIOS	COTAS	VALOR	PERC.
Izamara de Oliveira Ferreira	29.700 cotas no valor de	R\$ 29.700,00	99%
Catarina Ricardo Ferreira	300 cotas no valor de	R\$ 300,00	1%
Total	30.000 cotas no valor de	R\$ 30.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO – OBJETO SOCIAL

INÍCIO DE ATIVIDADES: 11 de abril de 2003. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.
TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31 de dezembro de cada ano. **RAMO DE ATIVIDADE:** Laboratório de Análises Clínicas.



Handwritten signatures and initials.

000039

000032

4/5

LABORATORIO RIESEMBERG LTDA - ME

CNPJ 05.596.068/0001-07

NIRE Nº 41204991734

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita à importância total do Capital Social subscrito/integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL - OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. ADMINISTRADORA: Izamara de Oliveira Ferreira. USO DA FIRMA: Individualmente OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: - PRÓ-LABORE .

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitua no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação prévia.

Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.

000040

000033

5/5

LABORATORIO RIESEMBERG LTDA – ME
CNPJ 05.596.068/0001-07 NIRE Nº 41204991734
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho PR, 05 de agosto de 2013.

Consuelo de F. Ceni Riesemberg
 Consuelo de Fátima Ceni Riesemberg

Egide Ceni Riesemberg
 Egide Ceni Riesemberg

Izamara de Oliveira Ferreira
 Izamara de Oliveira Ferreira

Catarina Ricardo Ferreira
 Catarina Ricardo Ferreira

TESTEMUNHAS:

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
 Alvaro Dênis Ceni Scolaro
 RG: 8.124.995-4 SSP/PR

Fabiola Cristina Paetzold Scolaro
 Fabiola Cristina Paetzold Scolaro
 RG: 8.981.569-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2013
 SOB NÚMERO: 20134674529
 Protocolo: 13/467452-9, DE 14/08/2013
 Empresa: 41.20499173-4
 LABORATORIO RIESEMBERG LTDA ME

Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



Nara Lucia B Scabeni
 Nara Lucia B Scabeni
 RG 5 520 714-3
 Agência Regional Chopinzinho

LABORATORIO RIESEMBERG LTDA – ME

CNPJ 05.596.068/0001-07

NIRE Nº 41204991734

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **Izamara de Oliveira Ferreira**, brasileira, solteira, maior, nascida em 28 de julho de 1985, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 9.433.890-5 expedida pela SSP/PR e CPF 057.026.259-35 residente e domiciliada à Rua Padre Salvador Rena, 1151 – Apto 10, Bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-430; e
- **Catarina Ricardo Ferreira**, brasileira, casada em 08/01/1972, com regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, nascida em 19 de julho de 1951, natural de Mangueirinha, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 8.921.950-7, expedida pela SSP/PR e CPF 036.052.929-17 residente e domiciliada à Linha Lasquinha, Interior, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000;

Sócias componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **LABORATORIO RIESEMBERG LTDA – ME**, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Presidente Dutra, 4.261, Sala 101, Centro, Chopinzinho, Paraná, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204991734 em sessão de 11/04/2003 e quarta alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20134674529 despacho em sessão de 16 de agosto de 2013, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLAUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento, fica criada a filial Nº 01, com sede e foro à Avenida Iguaçu, Nº 735, sala 02, Centro, no município de Sulina, Estado do Paraná, CEP: 85.565-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Filial N º 01 inicia suas atividades em 09 de julho de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Handwritten signatures of the partners, including a large signature at the top and smaller ones below.

000042

000035

2/2

LABORATORIO RIESEMBERG LTDA – ME
CNPJ 05.596.068/0001-07 **NIRE Nº 41204991734**
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho PR, 09 de julho de 2015.

Izamara de Oliveira Ferreira
Izamara de Oliveira Ferreira

Catarina Ricardo Ferreira
Catarina Ricardo Ferreira

TESTEMUNHAS:

Alvaro Dênis Ceni-Scotaro
Alvaro Dênis Ceni-Scotaro
RG: 8.124.995-4 SSP/PR

Cristiane Balansin Danuzo
Cristiane Balansin Danuzo
RG: 10.251.623-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/07/2015
SOB NÚMERO: 41901431315
Protocolo: 15/488571-1 DE 20/07/2015

Empresa: 41 2 0499173 4
LABORATORIO RIESEMBERG LTDA – ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Agência de Chopinzinho

Nara Lucia B. Scabeni
Nara Lucia B. Scabeni
RG 5 520 714-3
Agencia Regional Chopinzinho

000043

000036

LABORATORIO RIESEMBERG LTDA – ME
CNPJ 05.596.068/0001-07 **NIRE N° 41204991734**
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **Izamara de Oliveira Ferreira**, brasileira, solteira, maior, nascida em 28 de julho de 1985, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 9.433.890-5 expedida pela SSP/PR e CPF 057.026.259-35 residente e domiciliada à Rua Padre Salvador Rena, 1151 – Apto 10, Bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-430; e
- **Catarina Ricardo Ferreira**, brasileira, casada em 08/01/1972, com regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, nascida em 19 de julho de 1951, natural de Mangueirinha, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 8.921.950-7, expedida pela SSP/PR e CPF 036.052.929-17 residente e domiciliada à Linha Lasquinha, Interior, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP 85.550-000;

Sócias componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de **LABORATORIO RIESEMBERG LTDA – ME**, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Presidente Dutra, 4.261, Sala 101, Centro, Chopinzinho, Paraná, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204991734 em sessão de 11/04/2003, quarta alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20134674529 despacho em sessão de 16 de agosto de 2013 e quinta alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901431315 despacho em sessão de 20 de julho de 2015, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato:

- **CONSUELO DE FÁTIMA CENI RIESEMBERG**, brasileira, divorciada, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, bioquímica portadora da cédula de identidade nº 1.783.601-3, expedida pela SSP/PR, CPF 766.701.049-87, residente e domiciliada à Rua Frei Everaldo, 4767, Bairro Verdi, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 16:40 SOB N° 20160546567.
PROTOCOLO: 160546567 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160546567. NIRE: 41204991734.
LABORATORIO RIESEMBERG LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000044

000037

LABORATORIO RIESEMBERG LTDA – ME**CNPJ 05.596.068/0001-07****NIRE Nº 41204991734****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2/3

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se neste ato a sócia **IZAMARA DE OLIVEIRA FERREIRA**, possuidora de 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) cotas, das quais cede e transfere, por venda, a sócia ingressante **CONSUELO DE FÁTIMA CENI RIESEMBERG** 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) cotas, pelo valor nominal de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), mediante pagamento neste ato em moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como recibo.

§1º: A sócia cedente dá a sócia ingressante, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se neste ato a sócia **CATARINA RICARDO FERREIRA**, possuidora de 300 (trezentas) cotas, das quais cede e transfere, por venda, a sócia ingressante **CONSUELO DE FÁTIMA CENI RIESEMBERG** 300 (trezentas) cotas, pelo valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais), mediante pagamento neste ato em moeda corrente do país, servindo o presente instrumento como recibo.

§1º: A sócia cedente dá a sócia ingressante, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade.

CLAUSULA QUARTA: A Sócia **CONSUELO DE FÁTIMA CENI RIESEMBERG** passa neste ato a deter 100% das cotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) cotas, no valor de 1,00 (Um real) cada cota, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre as sócias em virtudes das modificações ocorridas:

Sócias	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
CONSUELO DE FÁTIMA CENI RIESEMBERG	30.000	R\$ 30.000,00	100%
TOTAL	30.000	R\$ 30.00,00	100%

CLAUSULA SEXTA: A partir da data de assinatura deste instrumento a administração da sociedade e o uso do nome empresarial ficará a cargo da sócia **CONSUELO DE FÁTIMA CENI RIESEMBERG**, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 16:40 SOB Nº 20160546567.
 PROTOCOLO: 160546567 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160546567. NIRE: 41204991734.
 LABORATORIO RIESEMBERG LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000045

~~000038~~

LABORATORIO RIESEMBERG LTDA – ME

CNPJ 05.596.068/0001-07

NIRE Nº 41204991734

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3/3

interesse social. USO DA FIRMA: Individualmente. OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRÓ-LABORE

As sócias poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SÉTIMA – A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA – A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (Uma) sócia pelo prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA NONA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Lavrado em uma via assinada pelas sócias.

Chopinzinho PR, 12 Janeiro de 2016.

ERRI

Izâmara de Oliveira Ferreira
Izâmara de Oliveira Ferreira

ERRI

Catarina Ricardo Ferreira
Catarina Ricardo Ferreira

ERRI

Consuelo De Fátima Ceni Riesemberg
Consuelo De Fátima Ceni Riesemberg

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 16:40 SOB Nº 20160546567.
PROTOCOLO: 160546567 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160546567. NIRE: 41204991734.
LABORATORIO RIESEMBERG LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000046

000039

Selo pmwrc.9a1gm.nksyn, Controle: VTHNN.26FD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de CATARINA RICARDO FERREIRA, IZAMARA DE OLIVEIRA FERREIRA.....
Dou fé. Emolumentos: R\$15,98 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$3,98
Chopinzinho-PR, 13 de janeiro de 2016 - 15:21:14h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

Selo BmWtc.9ajGm.D2Em7, Controle: 5NyCm.qqF5
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG.....
Dou fé. Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$1,98
Chopinzinho-PR, 13 de janeiro de 2016 - 15:21:18h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2016 16:40 SOB Nº 20160546567.
PROTOCOLO: 160546567 DE 14/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160546567. NIRE: 41204991734.
LABORATORIO RIESEMBERG LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000047
~~000040~~

LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA – ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
CNPJ: 05.596.068/0001-07 NIRE Nº: 41204991734 1/4

CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG, brasileira, divorciada, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, bioquímica, portadora da cédula de identidade nº 1.783.601-3, expedida pela SSP/PR, CPF nº 766.701.049-87, residente e domiciliada à Rua Frei Everaldo, 4.767, Bairro Verdi, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000. Na condição de única sócia da empresa LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA - ME, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Presidente Dutra, 4.261, Sala 101, Centro, Chopinzinho, Paraná, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204991734 em sessão de 11/04/2003, quarta alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20134674529 em sessão de 16 de agosto de 2013, quinta alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901431315 em sessão de 20 de julho de 2015 e sexta alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20160546567 em sessão de 14 de janeiro de 2016. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**, a qual regerá doravante pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

1ª - O capital social que era R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo presente instrumento, fica elevado para R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Único – O aumento do capital social da empresa, verificado na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), divididos em 58.000 (cinquenta e oito mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada um, será totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País pela titular **CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG**.

2ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando o nome empresarial a ser **LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

3ª - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli.

4ª - A administração da Eireli caberá a Titular **CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada o uso do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 17:18 SOB Nº 20160803721.
PROTOCOLO: 160803721 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160803721. NIRE: 41600427963.
LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA – ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
CNPJ: 05.596.068/0001-07 NIRE Nº: 41204991734 2/4

nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular da empresa.

§1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG, brasileira, divorciada, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, bioquímica, portadora da cédula de identidade nº 1.783.601-3, expedida pela SSP/PR, CPF nº 766.701.049-87, residente e domiciliada à Rua Frei Everaldo, 4.767, Bairro Verdi, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI** e terá sede e domicílio em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Presidente Dutra, 4.261, Sala 101, Centro, Chopinzinho, Paraná, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, pela empresária:

Empresária	Cotas	Valor (R\$)	Perc.
Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg	88.000	R\$ 88.000,00	100%
TOTAL	88.000	R\$ 88.000,00	100%



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 17:18 SOB Nº 20160803721.
 PROTOCOLO: 160803721 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160803721. NIRE: 41600427963.
 LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 02/03/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

000049
A

~~000042~~
B

LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA – ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
CNPJ: 05.596.068/0001-07 NIRE Nº: 41204991734 3/4

Parágrafo único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da EIRELI será: Laboratório de Análises Clínicas.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 11 de abril de 2003 e o prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da Eireli caberá a Titular CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

§1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular. Destacando o registro das seguintes filiais nesta data:

Filial 01: inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.068/0002-80 e NIRE nº 41901431315, com sede à Avenida Iguazu, nº 735, sala 02, Centro, no município de Sulina, Estado do Paraná, com início das atividades em 09 de julho de 2015.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 17:18 SOB Nº 20160803721.
PROTOCOLO: 160803721 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160803721. NIRE: 41600427963.
LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000050

000043

LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA – ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
CNPJ: 05.596.068/0001-07 NIRE Nº: 41204991734 4/4

CLÁUSULA NONA – A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

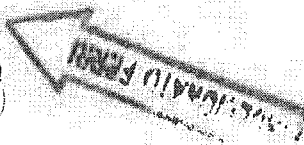
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho PR, 16 de fevereiro de 2016.

Consuelo de F. Ceni Riesemberg
 Consuelo de Fatima Ceni Riesemberg



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 17:18 SOB Nº 20160803721.
 PROTOCOLO: 160803721 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PRL60803721. NIRE: 41600427963.
 LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000051

000044

Selo DuZT6.gUpWh.x7Um7, Controle: 5MYCm.qq55
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de CONSUELO DE FATIMA
CENI RIESEMBERG *****
Dou fé. Emolumentos: R\$3.95 (VRC 1.73), Selo Funarpen: R\$0.75,
Funrejus: R\$0.99
Chopinzinho-PR, 29 de fevereiro de 2016 - 08:57:25h

Marcos Rogério Ferra
(Tabelião)

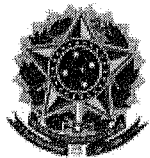
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 17:18 SOB Nº 20160803721.
PROTOCOLO: 160803721 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160803721. NIRE: 41600427963.
LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000045

000052

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI - ME
CNPJ: 05.596.068/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:38:53 do dia 17/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2018.

Código de controle da certidão: **C8C4.9C1A.EA16.2880**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000045
000053



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05596068/0001-07
Razão Social: LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI ME
Nome Fantasia: LABORATORIO RIESEMBERG
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA 4261 SALA 101 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

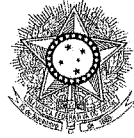
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2017 a 22/08/2017

Certificação Número: 2017072401460188417021

Informação obtida em 09/08/2017, às 08:48:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.596.068/0001-07
Certidão nº: 133524038/2017
Expedição: 18/07/2017, às 08:23:22
Validade: 13/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.596.068/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI - ME
RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA 101, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-3677
CNPJ - 05.596.068/0001-07

000055

000048

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, CONSUELO DE FÁTIMA CENI RIESEMBERG apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) LABORATORIO RIESEMBERG LTDA ME;
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO-PR.

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Exames Laboratoriais de Análises Clínicas;
- b) Assistência Farmacêutica.

3. Horários ou compromissos de trabalho:

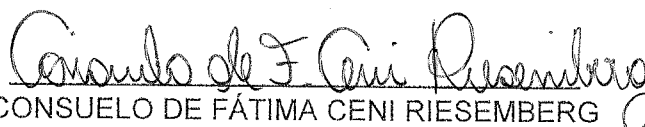
- a) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07h30min ÀS 11h30min;
- b) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 13h00min ÀS 17h00min.

4. Locais de trabalho:

- a) RUA PRESIDENTE DUTRA, SALA 101, Nº 4261, CENTRO, CHOPINZINHO-PR;
- b) RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, S/N, CENTRO, CHOPINZINHO-PR.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Chopinzinho, 27 de Julho de 2017.


CONSUELO DE FÁTIMA CENI RIESEMBERG

000049

000056

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.789.601-3

03/09/1987

CONSELHO DE FATIMA CENI RIESEMBERG

ALTEVIR RIESEMBERG FILHO
EGIDE CENI RIESEMBERG

PATO BRANCO/PR

COMARCA=PATO BRANCO/PR DA 90DE

DATA DE REGISTRO: 31/05/1970

C. NASC. 26416, LIVRO=31, FOLHA=...

Bel. Douglas Haquim

LEFN 118 DE 29/08/83

TABELIONATO FERRI

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

25 JUL. 2017

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

Lib. 13.228/1967/2004

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FLY85538

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Consuelo de F. Ceni Riesemberg

SINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000057

000050

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº **-6022-** Em **29/07/94**

Portador: **Dra. Consuelo F. C. Riesemberg**

Filiação: **Altevir Riesemberg Filho**
Epide Geni Riesemberg

Data Nasc. **31/05/70** Nacionalidade **Brasileira**

Naturalidade **Pato Branco - PR**

Diplomado pela **Universidade Católica**
do Paraná

Fator Rh. **Positivo** Em **15/01/93**
Gr. Sanguíneo **"O"**

A presente Cédula é válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

25 JUL. 2017

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIAO

Let. 18.228 de 16/07/2001

SELO
FINANÇAS

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLY85536



REG. Nº 1.783.601-3/PR	C.F.P.M.F.P.º 766.701.049-87	Título de Eleitor nº 437429106/63 Zona 4	Nº. 4	Certificado Militar nº *****
----------------------------------	--	--	-----------------	--

Curitiba, 29 de julho 1994

Local e data de emissão

Consuelo F. C. Riesemberg
Presidente do Conselho
Assinatura do Portador

Polegar Direito

000058

000051



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
766.701.049-87

Nome
CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG

Nascimento
31/05/1970

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
A1B1.FEB7.F3E6.4C25

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:56:17 do dia 01/12/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Lei 13.228 de 10/07/2015

SELO FUNARPP

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

25 JUL 2017

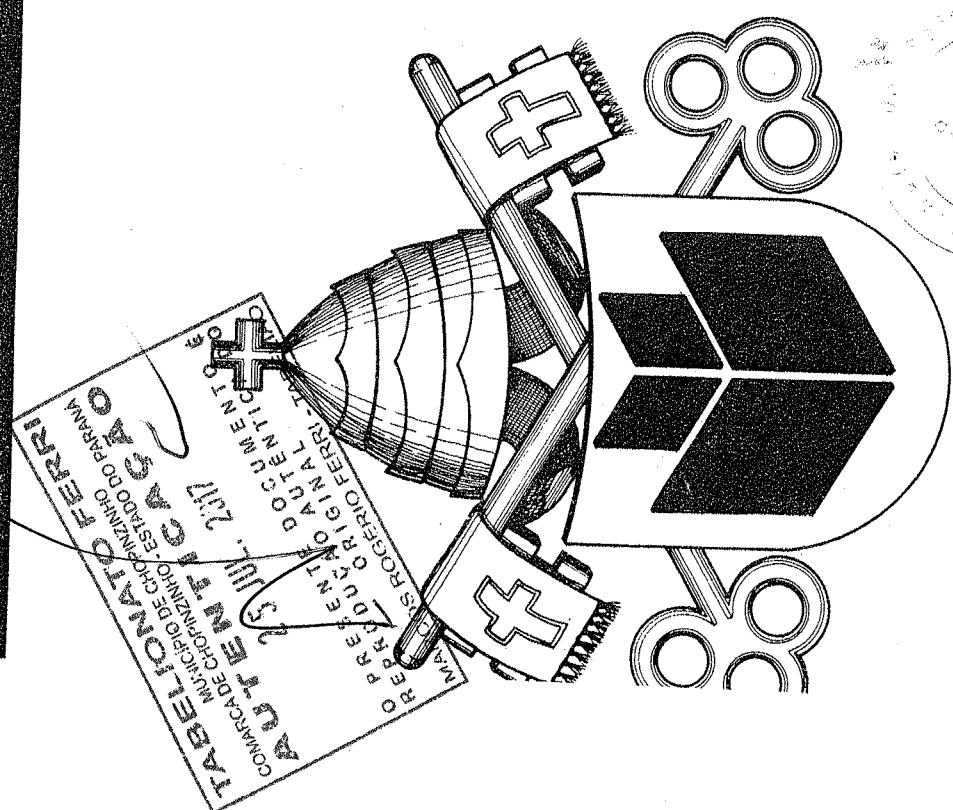
SELO PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL

MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FLY85532

Pontifícia Universidade Católica do Paraná



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FARMÁCIA, em 15 de janeiro de 1993, confere o título de FARMACÊUTICO a

Consuelo de Fátima Ceni Riesemberg

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 31 de maio de 1970, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.783.601-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 15 de janeiro de 1993.

Ammandam
Reitor

Consuelo
Vice-Reitor Acadêmico



Consuelo de F. Ceni Riesemberg
Diplomada

000052
000059



CONSUELO

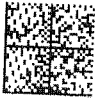
CHEGOU SUA FATURA DA OI.

FATURA DE
ABR/2017

VENCIMENTO
04/05/2017

PAGAR IRSI
182,78 **000060**

Emissão em 15/04/2017
Período de 13/03/2017 a 13/04/2017



CTC CORREIOS
CONSUELO DE FATIMA RIESEMBERG FERREIRA
RUA FR EVERALDO 4767
REF: EM FRENTE A ACADEMIA SUPERACAO
VERDE
85560-000 - CHOPINZINHO - PR



7200039896 00000 00000000000 10 150417

000053

RECEBA ESTA
CONTA DO
JEITO MAIS
PRÁTICO.



MUDE PARA A CONTA ONLINE.
E RECEBA SUAS FATURAS DE JEITO PRÁTICO.
Clique aqui para saber mais.

CONSUELO DE FATIMA RIESEMBERG FERREIRA
CPF: 766.701.049-87
NÚMERO DO CLIENTE: 2019027716
NÚMERO DA FATURA: 773496020
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401617946100

PRECISA DE AJUDA?



www.oi.com.br/minhaoi

Aqui você acessa e imprime suas faturas,
analisar seu consumo, consulta saídos
e gerencia seus Oi pontos.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Abr 2017	182,78
Mar 2017	17,85
Fev 2017	25,38
Jan 2017	13,77
Dez 2016	185,79
Nov 2016	161,68

Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite: Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata dia, Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa): 30 dias após a Suspensão Total.

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL	138,93
OI FIXO	
OI TV	
TOTAL DE MENSALIDADES	138,93
Alem disso, você..	
utilizou minutos a mais do plano em ligações locais	11,22
realizou chamadas de longa distância	7,77
utilizou outros serviços do Grupo Oi	24,50
SUBTOTAL	182,42
Multa e juros	0,36
TOTAL DA SUA FATURA	182,78

CLIENTE

CONSUELO DE FATIMA RIESEMBERG FERREIRA

FATURA DE

ABR/2017

VENCIMENTO

04/05/2017

VALOR

182,78

DÉBITO AUTOMÁTICO

401617946100

OI MÓVEL S.A.

St. Sete Comercial Av. Itaipava - Boa Vista
Praia - CEP: 13.130-900
CNPJ: 06.123.456/0001-11
Fundação Espinha - 02.111.222/0001-00
Reserva Municipal

84690000001-5 82780313201-4 90277160773-3 49602000000-6



TI-11 - 001,00 - M.11/04 - BR - 0131/PROJ - 0,001 - 2017/04/05 - 13:19 - PROD_0000_SALDA_GAD - CLASSE_V - MODELO_E - REGRA_3 - SEU_10604 - FOLHA: 1804

LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI - ME
RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA 101, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-3677
CNPJ - 05.596.068/0001-07

000061

000051

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, KRISTIANA GIACOMINI apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras:

- a) LABORATORIO RIESEMBERG LTDA ME;
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO-PR.

2. Natureza das atividades que exerce:

- a) Exames Laboratoriais de Análises Clínicas;
- b) Exames Laboratoriais de Análises Clínicas.

3. Horários ou compromissos de trabalho:

- a) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 13h00min ÀS 17h00min;
- b) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07h30min ÀS 11h30min.

4. Locais de trabalho:

- a) RUA PRESIDENTE DUTRA, SALA 101, Nº 4261, CENTRO, CHOPINZINHO-PR;
- b) RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, S/N, CENTRO, CHOPINZINHO-PR.

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Chopinzinho, 27 de Julho de 2017.

Kristiana Giacomini
KRISTIANA GIACOMINI

000062

~~000055~~

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.778.385/7 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/06/1996

NOME KRISTIANA GIACOMINI

FILHO(A) IRIO GIACOMINI

Mãe LAURDES ZANELLA GIACOMINI

DATA DE NASCIMENTO 15/08/1986

CHOPINZINHO/PR

DOC ORIGEM COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE

C.NASC 7689, LIVRO=A13, FOLHA=92

ASSINATURA DO TABELIONÁRIO RICARDO KEPES NORONHA

LE Nº 116 DE 29/08/83

TABELIONATO FERRI

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

25 JUL. 2017

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

ESTE PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

FLY85548

MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Kristiano Giacomini

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOD. FORMULÁRIOS LTDA

000063

~~000055~~

EM BRANCO

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
058.464.259-84

Nome
KRISTIANA GIACOMINI

Nascimento
16/03/1986



Lei 13.228 de 19/07/2001

SELO FONARR

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

25 JUL. 2017

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIAO

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FLY85546

000064

000057

CÉDULA DE IDENTIDADE DE BIOMÉDICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA
 C.R.B.M.: 1ª Região

TÍTULO: BIOMÉDICO
 Inscrição Nº: 14025
 Nome: **Dra. KRISTIANA GIACOMINI**
 Filiação: **IRIO GIACOMINI**
LOURDES IANELLA GIACOMINI
 Nac.: **BRASILEIRA** Data de Nascimento: 15/08/1986
 Naturalidade: **CHOPINZINHO/PR**
 São Paulo, 29 de setembro de 2009

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Lei: 9.228 de 19/07/96

SELO FUNARF

TABELIONATO FERRI
 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
 COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

25 JUL 2017

Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FLY85549

PRESENTE DOCUMENTO É
 REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
 ORIGINAL

MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE BIOMÉDICO

Diploma Emitido: **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**
 Em 19/01/2008

Título de Eleitor: 0844360706-71
 C.P.F.: 058.464.259-84
 R.G.: 7.778.385 7
 Órgão SSP/PR
 Emissor:
 Exp. em: 03/06/1996


 PORTADOR *Kristiana Giacomini*


 Polegar Direito

DOCUMENTO DE IDENTIDADE NOS TERMOS DA LEI 8.206/75

UNIVERSIDADE PARANAENSE



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a
colação de grau do Curso de BIOMEDICINA, em 18 de janeiro de 2008, confere o título de
Bacharel em BIOMEDICINA

a

KRISTIANA GIACOMINI,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 15 de agosto de 1986, RG 7.778.385-7 PR,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

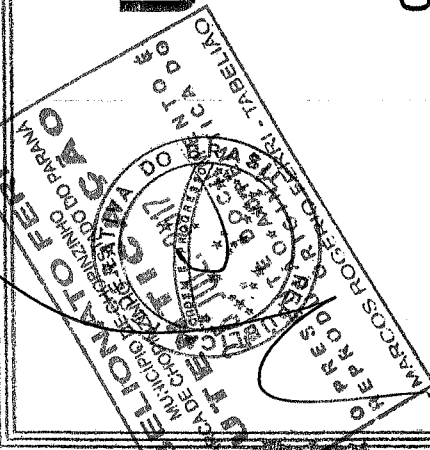
Umuarama, 19 de janeiro de 2008.

Kristiana Giacomini
Diplomada

Caruapuru
Reitor

000053

000065



000066

000059

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazzato, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
94207194

Vencimento
04/07/2017

Valor a Pagar
R\$ 126,69

RICARDO RUSCHEL
R ANTONIA DECATTO PIVATO, 3856
CEP 85660000 CHOPINZINHO - PR
CPF 05820610911

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública - Município 4632428600

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No Medidor: 0331130/47 - BIFASICO Mes Referência: 05/2017

Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
17/04/2017-6863	17/05/2017-7019	30 dias-166 kWh	1,00	166 kWh	5,53 kWh	17/05/2017

Proxima Letura Prevista: 16/06/2017 RESIDÊNCIA RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: CHOPINZINHO Mes 03/2017 Tensão Contratada: 127 / 220 volts

Realizado Mensal	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Limite faixa adequada de Tensão:
5,55 h	0,00 h	0,00	0,00 h	46,19	117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Mensal	11,10 h	6,72	3,20 h		
Limite Trimestral	22,21 h	13,45			

Declaração Anual de Quitação de Débitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2016, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2016, salvo aqueles contestados judicialmente e cujos débitos de atualização não foram pagos.

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 2595289 Serie B
Emitida em 17/05/2017

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	166	0,604518	100,35	100,35	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			7,63	7,63	29,00%
03 CONT. ILLUMIN. PÚBLICA MUNICÍPI				18,71		
Base de Cálculo do ICMS:		107,99	Valor ICMS:	31,31	Valor Total da Nota Fiscal:	126,69

Composição dos Valores	Valor
Energia	38,92
Distribuição	21,90
Transmissão	1,62
Tributos	37,53
Encargos	8,01
TOTAL	107,98

Reservado ao Fisco
8E34.B4AB.B91C.2FDD.74DB.14C6.C6CA.18CE

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,11 E COFINS R\$ 5,11 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
A PARTIR DE 01/05/2017 - PIS/PASEP: 1,07% e COFINS 4,93%.
Períodos Band Tarif.: Vermelha 16/04-17/05

Lei 13.228 de 18/07/2001

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

27 JUL 2017

O PRESENTE DOCUMENTO É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL

MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLY85777

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 054/2017**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco/PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993:**

CONTRATADA: Laboratório Rieseberg Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.596.068/0001-07 com sede na Rua Presidente Dutra, n.º 4261, Sala 101, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representado por sua sócia Sra. Consuelo de Fátima Ceni Rieseberg, portadora do RG n.º 1.783.601-3-PR e CPF n.º 766.701.049-87.

1. OBJETO

CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)
0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	7200
900001470	ANCA	360
0202080013	ANTIBIOGRAMA	7200
0202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	360
900001450	ANTI CENTROMERO	360
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	360
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	480
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	600
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	600
0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	600

Assinatura

0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	600
0202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	1200
900001360	CA 153	600
900001390	CA 199	600
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	600
0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	240
0202050041	CLEARANCE DE URÉIA	360
900000710	COBRE URINÁRIO	240
0202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	120
0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	120
0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS	120
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1200
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	480
900000890	CONTROLE TOXICOLOGICO	120
0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	2400
0202080110	CULTURA PARA BAAR	600
0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	360
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	360
0202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	600
0202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	120
0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	360
0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	360
0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	1200
0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	840
0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	840
0202060012	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	360
0202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	360
0202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	360
0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	240
0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	1200
0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	120
0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	60
0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	3600
0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	3600
0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSOLIDIFICACAO (VHS)	1200
0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2400
0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	60
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	120
0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	120
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1200
0202010104	DOSAGEM DE ACETONA	120
0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	120
0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	600
0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	360

Lawoo

0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	240
0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	360
0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1200
0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	360
0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	240
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	480
0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	60
0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	60
0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	480
0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	600
0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	60
0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	240
0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	240
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	600
0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	360
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2400
0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	360
0202010198	DOSAGEM DE AMONIA	600
0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	60
0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	360
0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	240
0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	120
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	3600
0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	360
0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	360
0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	360
0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	360
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	3000
0202070140	DOSAGEM DE CADMIO	600
0202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1200
0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	1200
0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	1200
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	360
0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	360
0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	360
0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	360
0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	840
0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	480

João

0202050084	DOSAGEM DE CITRATO	600
0202010260	DOSAGEM DE CLORETO	600
900000990	DOSAGEM DE CLORO	600
0202070190	DOSAGEM DE COBRE	600
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4800
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4800
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	4800
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	1200
0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	480
0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	480
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	600
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	5400
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	600
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	360
0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	360
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	360
0202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	240
0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	240
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	600
0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	240
0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	240
0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	240
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	600
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	600
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	600
0202020185	DOSAGEM DE FATOR II	240
0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	240
0202020207	DOSAGEM DE FATOR V	240
0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	240
0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	240
0202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	240
0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	240
0202020258	DOSAGEM DE FATOR X	240
0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	240
0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	240
0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	240
0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	240
0202070239	DOSAGEM DE FENOL	240

Jowair

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000071

~~000061~~

0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	960
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	1200
0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	360
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	840
0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	120
0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	480
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	3000
0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	600
0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	120
0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	240
0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	240
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	6000
0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	480
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	7200
0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	120
0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	240
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	3600
0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	240
0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	240
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7200
0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	240
0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	240
0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	360
0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	1200
0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1200
0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	2400
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	1200
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	1200
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	1200
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	1200
0202010538	DOSAGEM DE LACTATO	1200
0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	240
0202010554	DOSAGEM DE LIPASE	600
0202070255	DOSAGEM DE LITIO	720
0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	840
0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	240
0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	240
0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	360

João

900001230	DOSAGEM DE METANEFRIAS	240
0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	240
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	360
0202010570	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	600
0202050106	DOSAGEM DE OXALATO	240
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	600
0202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	600
0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	360
0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	240
0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	240
0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	600
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	1200
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	1200
0202030202	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	3600
0202050114	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	600
0202010619	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	600
0202010627	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES	2400
0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	240
0202060314	DOSAGEM DE RENINA	240
0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	240
0202010635	DOSAGEM DE SODIO	600
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	480
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	600
0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	360
0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	600
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1200
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	1200
0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	600
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1200
0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1200
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	6000
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	6000
0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	1200
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	8400
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	1200
0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	120
0202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	240
0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	1200

João

0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE/DIAGNÓSTICO TARDIO)	240
0202010694	DOSAGEM DE UREIA	8400
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	600
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO	600
0202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	600
900000480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	240
0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	600
900000860	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - PESQUISA DE ALBUMINA	240
0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	240
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	600
0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	240
0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	600
0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	600
0211040037	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	360
0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	360
900001460	FRUTOSAMINA	240
900000040	GH APÓS EXERCÍCIO	240
0202020371	HEMATÓCRITO	360
0202080153	HEMOCULTURA	360
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	48000
900000720	HLAB - 27	240
0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	360
900001200	IGA (P/TOXOPLASMOSE)	240
900000030	IGFBP3	240
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	240
0202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	360
0202020398	LEUCOGRAMA	240
0202090191	MIELOGRAMA	240
0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	240
0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	240
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	600
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	600
0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	240
0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	240
0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	240
0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	240
0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	240

João

0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	240
0202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WERTERN - BLOT)	240
0202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEZ SUPRARENAL	240
0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	360
0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	240
0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	240
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2400
0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	240
0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	240
0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT)	360
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	2400
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	600
0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	240
0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	240
0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	240
0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	240
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	240
0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	240
0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	240
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	240
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1200
0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	120
0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	120
0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	240
0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	120
0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	360
0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	360
0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	360
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	360
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	3600
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	1200
0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	120
0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	120
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	3600
0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	600
0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	600
0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	120

Sawao

0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	600
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	1200
0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	240
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	2400
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	240
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	240
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	600
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	2400
0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	480
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	2400
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	600
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	2400
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	2400
0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	240
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	2400
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	240
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	600
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	240
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	600
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	2400
0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	600
0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2400
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	600
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	2400
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	2400
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	2400
0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	240
0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	240
0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	600
0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	240
0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	240
0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	240
0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	240
0202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	240

0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	600
0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	600
0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	240
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	600
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1200
0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	240
0202020436	PESQUISA DE FILARIA	240
0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	240
0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	240
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	600
0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	240
0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	360
0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	360
0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	240
0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	360
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	600
0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	240
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1200
0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	360
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	600
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	600
0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	240
0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	360
0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	240
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	3600
0202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYISTI CARINI	120
0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	360
0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE	360
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	600
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2400
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	600
0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	240
0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	120
0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	120
0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	120
0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	120
0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	120
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	240

0202020509	PROVA DO LACO	600
0202090299	PROVA DO LATEX P/HAEMOPHILLUS, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A B, C)	120
0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1200
900000690	PSA LIVRE	1200
900001330	SELENIO	240
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	480
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	480
900001030	SOROLOGIA P/DENGUE	600
900000880	SOROLOGIA P/TUBERCULOSE	600
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	1200
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	1200
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1200
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	600
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	600
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	840
900001210	TRAB	360
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	1200
0202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	2400

2. VALOR E ORÇAMENTO

2.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

2.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

3.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

Sevôio

4. FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

4.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 04 de julho de 2017.

Pato Branco/PR, 09 de agosto de 2017.


Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Ao(s) 9 de Agosto de 2017, às 09:26 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 94/2017, Licitação nº 54/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Fornecedores que foram desclassificados por não apresentarem a documentação exigida no Edital: Laboratório Riesemberg Eireli - ME .

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 9 de Agosto de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

Cacilda Santos

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim

Sandra Fim

..... - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes

Marlusa P. Moraes

..... - Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio

Sibele M.P. Inocencio

..... - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 166/2017
PROCESSO 094/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, em que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação do **Laboratório Riesemberg Ltda- ME**

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 054/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 210 e documentos da Empresa- fls. 08/66.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 054 – fls 67/78.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 79.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Cumprir analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade. Vejamos:

A realização de licitação é regra para a Administração Pública. Contudo, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, permitindo a contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação. Esta disposição encontra-se consagrada no art. 25 da lei 8.666/93:



Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;

*- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

Art. 25. *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*
- VII - estabelecimento das hipóteses de desc credenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

§ 1º. *A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

§ 2º. *O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”*

Nesse mesmo sentido, cumpre destacar decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

“Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor

preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93.” (Decisão n° 104/1995 – Plenário) (grifos nossos).

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de fl. 210, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls. 67/78.

Pato Branco, 10 Agosto de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000085

Processo Nr.: 94/2017
Data: 09/08/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: Laboratorio Rieseberg Eireli - ME
Endereço: Rua Presidente Dutra, 4261, sala 101
Cidade: Chopinzinho - PR
CNPJ: 05.596.068/0001-07

Código: 619

Inscrição Estadual: Isenta-PR

Objeto da Compra: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.


CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

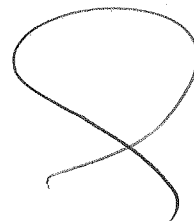
JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 04 de julho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Pato Branco, 9 de Agosto de 2017


Ivan Regis Ziem



CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000086
②

Processo Nr.: 94/2017
Data: 09/08/2017


Folha: 2/2

10/08/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 10 de Agosto de 2017



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 1.124.765,52 (um milhão cento e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Pagamento.....: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 166/2017
PROCESSO 094/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, em que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação do **Laboratório Riesemberg Ltda- ME**.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 054/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05

- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 210 e documentos da Empresa- fls. 08/66.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 054 – fls 67/78.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 79.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

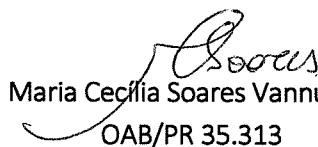
No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

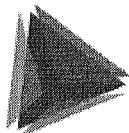
No que tange às exigências legais para a contratação, essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 10 Agosto de 2017.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ000089
P

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	05596068000107
Nome	LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI - ME		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

ENHUM ITEM ENCONTRADO!

000090

e

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2017

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue.

Valor Global: 1.124.765,52

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00/00 - Fontes 1076, 1000.

Data: 10/08/2017.

Altair José Gasparetto
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902. CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 54/2017 - IL
Processo Administrativo: 94/2017
Processo de Licitação: 94/2017
Data do Processo: 09/08/2017
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 94/2017
- b) Licitação Nr.: 54/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 10/08/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

CRENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (em Reals R\$)

- g) Fornecedores e Itens Vencedores:
- 000619 - Laboratorio Rieseberg Eireli - ME

Qtd de Itens	Total dos Itens
1	1.124.765,52

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 1

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto

000091
①

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6951 | Pato Branco, 12 e 13 de agosto de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CIRUSPAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM ESPECÍFICAS E CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS PARA O CIRUSPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU - 100 EDITAL 005/2017

ESTADO DO PARANÁ - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PORTARIA Nº 1329/2017 - DATA: 11.08.2017 - Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais...

ESTADO DO PARANÁ - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONDOMÍNIO DE BATERIAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017 - TERMO DE BATERIAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

CONIMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - ATO DO GESTOR - Resolução nº 281 de 11 de agosto de 2017. Síntese: Concessão de diárias aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - PROCESSO Nº 046/2017 Data de abertura: 11/08/2017 Horário: 10 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - PROCESSO Nº 046/2017 Data de abertura: 03/08/2017 Horário: 10 horas

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA SILVIO ANTUNES DA SILVA - ME torna pública que faz requerer ao IAP, a Licença Simplificada para SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS a ser implantada AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, Nº 51 - CENTRO DO MUNICÍPIO DE VITORINO PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR - PORTARIA Nº 147/2017 - Data: 11/08/2017 Síntese: Designa Servidores para a Comissão Especial de Avaliação. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Ampop.dioems.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PORTARIA Nº 1329/2017 - DATA: 11.08.2017 - Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 64 da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90 e suas alterações e de acordo com o Art. 33º da Lei nº 1638/2016 de 23.03.2016.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONDOMÍNIO DE BATERIAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017 - TERMO DE BATERIAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

Agilberto Lucindo Perin - Prefeito Municipal - Vlademir Lucini - Diretor do Dep. de Administração



000093

Licitações

Onde Estou : Início (index.php) > Licitações (http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1)

ANO: 2017 (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&car_mod=&mes=) 2016 (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2016&car_mod=&mes=)

Modalidade:

Dispensa Inexigibilidades (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car_mod=Dispensa Inexigibilidades)

Pregão (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car_mod=Pregão)

Credenciamento/Chamamento Público (/pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=2017&mes=0=&car_mod=Credenciamento/Chamamento Público)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2017 - RATIFICAÇÃO (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170814-103243.PDF) 14/08/2017
 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

DOWNLOAD (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170814-103243.pdf)

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 056/2017 (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170814-103422.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170811-103044.PDF) 11/08/2017
 RATIFICAÇÃO

DOWNLOAD (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170811-103044.pdf)

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 054/2017 (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170811-103239.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170811-105325.PDF) 11/08/2017
 RATIFICAÇÃO

DOWNLOAD (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170811-105325.pdf)

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 055/2017 (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170811-105500.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170810-081638.PDF) 10/08/2017
 RATIFICAÇÃO

DOWNLOAD (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170810-081638.pdf)

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 052/2017 (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170810-081822.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170810-082344.PDF) 10/08/2017
 RATIFICAÇÃO

DOWNLOAD (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170810-082344.pdf)

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 053/2017 (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170810-082559.pdf)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170809-094453.PDF) 09/08/2017
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DOWNLOAD (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170809-094453.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 048/2017 - RATIFICAÇÃO (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170808-090147.PDF) 08/08/2017
 Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas.

DOWNLOAD (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170808-090147.pdf)

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170808-094658.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 049/2017 (ARQUIVO_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170808-112538.PDF) 08/08/2017
 RATIFICAÇÃO

DOWNLOAD (arquivo_usu/documentos/alterados/sgsites-huner-20170808-112538.pdf)

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (arquivo_usu/documentoanexo/sgsites-huner-20170808-112655.pdf)

anterior **1 (pag.php?)**

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=1) 2

(pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=2) 3 (pag.php?)

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=3) 4 (pag.php?)

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=4) 5 (pag.php?)

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=5) próxima » (pag.php?)

id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car_mod=&pagdc=2&itpg=8)

000094
D

← Voltar

Home (index.php)	Contas Públicas	Rua Afonso Pena nº 1902 Anchieta, (http://www.huner.com.br)
Institucional	Orçamento	Pato Branco - PR
História	(https://e-	conims@conims.com.br
(Institucional.php?	gov.betha.com.br/transparencia/con_relatorios_opcionais_link1.faces?	(43.331.2850)
idmen=62&modulo=6&idnt=4)	mun=0e9Zo4skZvprtyR0AaASOamALCP9tqji)	
Informações	Contrato de	Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
Gerais	Ratelo e Aditivos	às 11:30 e 13:00 às 16:30;
(Institucional.php?	(https://e-	Administrativo: Segunda à Sexta das
idmen=63&modulo=6&idnt=5)	gov.betha.com.br/transparencia/con_relatorios_opcionais_link3.faces?	07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Missão	mun=0e9Zo4skZvprtyR0AaASOamALCP9tqji)	
(Institucional.php?	Relatórios Lei	
idmen=64&modulo=6&idnt=6)	Responsabilidade	
Visão	Fiscal (https://e-	
(Institucional.php?	gov.betha.com.br/transparencia/con_contaspUBLICAS.faces?	
idmen=65&modulo=6&idnt=7)	mun=Gqm47kDfWOYaNcOPS9ltyT_kjd0Ax751)	
Galeria de	Demonstrações	
Presidentes	Contábeis	
(pag.php?	(https://e-	
id=91&modulo=6&tipodoc=)	gov.betha.com.br/transparencia/con_relatorios_opcionais_link4.faces?	
id=3&modulo=1&tipodoc=1)	mun=0e9Zo4skZvprtyR0AaASOamALCP9tqji)	
Licitações (pag.php?	Certidões do CONIMS	
id=3&modulo=1&tipodoc=1)	(pag.php?	
Atos Legais	id=10&modulo=1&tipodoc=2)	
Federal (pag.php?	Leção Pública	
id=66&modulo=1&tipodoc=2)	(pag.php?	
Leis de Ratificação	id=11&modulo=1&tipodoc=2)	
(pag.php?	id=67&modulo=1&tipodoc=2)	pnvênios (https://e-
id=67&modulo=1&tipodoc=2)	Documentos	gov.betha.com.br/transparencia/con_convenios.faces?
Institucionais	Institucionais	mun=0e9Zo4skZvprtyR0AaASOamALCP9tqji)
(pag.php?	Acesso Restrito	
id=68&modulo=1&tipodoc=2)	IDS Saúde	
Resoluções	(http://187.109.108.218:8085/IDSSaude/IDS/IDSSaude.html)	
(pag.php?	Passagens e	
id=69&modulo=1&tipodoc=2)	Diárias	
Eliminação de	(https://drive.google.com/drive/folders/0B0sREy6uEFj4Nk5MaDZRZlJQQTg)	
Documentos	Área dos	
(pag.php?	Consorticiados	
id=75&modulo=1&tipodoc=2)	(pag.php?	
Contato	id=12&modulo=1&tipodoc=)	
Contato	Webmail	
(contato.php)	(https://email.uolhost.com.br/conims.com.br)	
Ouvidoria		
(contato.php?		
cont=ouv)		

Última atualização: 14/08/2017 13:53:14

00095

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 138.903,60

Dotação:

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 11/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DF5650C3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 55/2017 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	96/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	96/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	10/08/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	96/2017
b) Licitação Nr.:	55/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	11/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 000988 - Reabilitar Clínicas Integradas Ltda	1	138.903,60
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	138.903,60
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)		

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BA20EF3A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 1.124.765,52
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076, 1000.
Data: 10/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D815D27A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 54/2017 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	94/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	94/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	09/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	94/2017
b) Licitação Nr.:	54/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	10/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 000619 - Laboratorio Riesenberg Eireli - ME	1	1.124.765,52
	1	1.124.765,52

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:40E15039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.644/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.602/2016 de 19/12/2016 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.600/2016 de 19/12/2016 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera as Leis nº 3.602/2016 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 19/12/2016 e 3.600/2016 de 19/12/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, para o exercício de 2.017, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$627.109,00 (Seiscentos e vinte e

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 126/2017**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - **CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Laboratório Rieseberg Eireli- **ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.596.068/0001-07 com sede na Rua Presidente Dutra, n.º 4261, Sala 101, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por sua sócia Sra. Consuelo de Fátima Ceni Rieseberg, portadora do RG n.º 1.783.601-3 SSP-PR e CPF n.º 766.701.049-87.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 094/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 054/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Contrato tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

2.2. A Contratada executará os serviços em sede própria, em dia e horário acordado entre as partes.

2.3. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.

- 2.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará as profissionais: Consuelo de Fátima Ceni Riesemberg, CRF nº 6022 e Kristiana Giacomini, CRBM nº 14025, para execução dos serviços de segunda-feira à sexta-feira das 7h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
- 2.5.** Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.
- 2.6.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 2.7.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.
- 2.8.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 2.9.** Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 2.10.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.
- 2.11.** Os municípios consorciados ao CONIMS são: Bom sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupirá, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenço d'Oeste.
- 2.12.** No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 2.13.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 2.14.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 2.15.** O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.
- 2.16.** Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.

2.17. Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.

2.18. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

CLÁUSULA TERCEIRA-REALIZAÇÃO DOS EXAMES:

3.1. Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

3.2. As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.

3.3. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

3.4. Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

3.5. O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

3.6. O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.

3.7. Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

CLÁUSULA QUARTA - SISTEMA

4.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

4.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferencia do saldo remanescente contratado.

- 4.3.** A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem à percentagem de 10% do termino do saldo contratado.
- 4.4.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.
- 4.5.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

- 5.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.
- 5.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

- 6.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 6.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 6.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 6.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

6.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

- 6.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6.2.2.** Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.
- 6.2.3.** Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.
- 6.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 6.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

- 6.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 6.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 6.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 6.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 6.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 6.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:


7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

- a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
- b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
- c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

7.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.



7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

8.1. Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

8.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

8.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

8.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

8.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

8.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

8.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

8.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

8.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

8.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

8.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA NONA - VALOR

9.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

9.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE QUALIDADE

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

11.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 25 (vinte e cinco) do mês relativo à competência.

11.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

11.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

11.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

11.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

11.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de

Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

11.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

11.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

11.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE

12.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena n.º 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

14.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

14.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

14.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076 e 1000.

14.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco/PR, 10 de agosto de 2017.

Consuelo de F. Ceni Rieseberg
Consuelo de Fátima Ceni Rieseberg
Contratada

[Handwritten signature]
Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:

Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55

SAMIR VAUNOSKI
Samir Rodrigo Kalinski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	8400	3,7
900001470	ANCA	360	21
202080013	ANTIBIOGRAMA	1800	4,98
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	180	13,33
900001450	ANTI CENTROMERO	360	21
900001400	ANTICOAGULANTE LUPICO	360	37,9
900000770	ANTICORPO/ACIDO ANTIENDOMISIO	600	28
900000810	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	60	28
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	36	4,2
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE)	360	4,2
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	600	2,8
900001360	CA 153	360	28
900001390	CA 199	480	28
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	360	3,51
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	3600	2,73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	360	2,73
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	1920	5,62
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	360	2,01
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	60	9,25
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	120	3,63
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	720	2,83
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	720	2,73
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	120	9
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	720	2,73

202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	720	5,77
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1440	2,73
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	1440	2,73
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1440	1,37
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	480	9,25
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	60	10,2
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	720	15,24
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	2400	1,85
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	60	15,65
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	120	14,12
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	360	15,06
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	24	27,5
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	180	2,25
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	24	11,53
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	3600	16,42
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	60	18,79
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1200	2,01
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1200	1,85
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	60	3,51
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	24	17,53
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	12	58,61
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3600	3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3600	3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	6000	1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	60	3,68
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	120	17,16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	120	17,16
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	360	9,86
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	7200	1,85
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	240	3,68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	24	4,12
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	720	3,68

202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	120	12,85
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	180	10,15
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	120	11,55
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	120	11,12
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	120	35,22
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	720	15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	480	3,51
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	24	6,58
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	240	15,65
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2400	2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	60	1,85
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3600	3,51
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	6000	1,85
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1200	7,85
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	24	3,04
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	120	1,53
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3600	7,86
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	360	10,21
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	720	7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	720	8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3600	8,96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	240	17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	720	9,25
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	240	17,16
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	120	10,17
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	12	3,68
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	24	2,25
202070255	DOSAGEM DE LITIO	36	2,25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	24	2,01
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1200	8,12
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	360	2,87
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	240	43,13
202060284	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	120	15,35
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	3600	1,85

202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	360	10,22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	240	10,15
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	1200	2,83
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	240	2,04
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	720	1,4
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1440	1,85
202010635	DOSAGEM DE SODIO	1200	1,85
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	240	15,35
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	240	13,11
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	240	10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	240	13,11
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	240	15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1200	8,76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	3600	11,6
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3600	2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3600	2,01
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	360	4,12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	6000	3,51
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	1200	8,71
202010694	DOSAGEM DE UREIA	6000	1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	720	15,24
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	720	15,65
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	240	13,35
900000480	DOSAGEM SERICA DE VALPROATO DE SODIO	60	20,41
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	24	7,73
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	48	4,42
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	120	2,73
900001460	FRUTOSAMINA	120	11
202020371	HEMATÓCRITO	120	1,53
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	12000	4,11
900000720	HLAB - 27	240	70
900000030	IGFBP3	240	58,73
900000650	IGG (P/IMUNOGLOBULINA)	720	18,06
202020398	LEUCOGRAMA	360	2,73
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	60	8,67

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000109

202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	60	14,32
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	1200	2,83
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	2400	10
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	24	18,55
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	120	17,16
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	120	17,16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	480	17,16
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	240	17,16
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	240	17,16
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	240	18,55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	240	18,55
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	240	17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	1800	18,55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	120	18,55
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	2400	18,55
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	240	11
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1200	16,97
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	720	18,55
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	240	18,55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	120	17,16
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	240	17,16
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	240	11,61
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1200	18,55

**CONIMS**

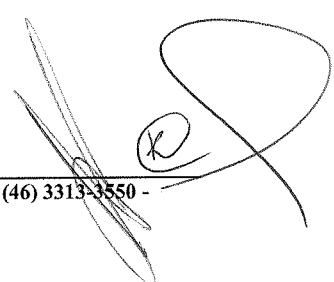
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000110

202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	720	18,55
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	240	18,55
202030920	PESQUISA ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA	120	17,16
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	240	17,16
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	120	5,79
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	120	5,79
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	240	13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	2400	18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	240	18,55
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	120	4,11
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	12	1,65
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1440	1,37
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	240	9,25
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	24	1,65
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	24	1,65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	24	1,65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	720	1,65
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	720	1,65
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	24	1,65
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	24	2,73
202020509	PROVA DO LACO	24	2,73
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	240	1,89
900000690	PSA LIVRE	1200	28
900001330	SELENIO	60	47,6
900001010	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG)	12	30,31
900001020	SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM)	12	39,48
900001240	SOROLOGIA P/VARICELA (IGM)	12	56
900001250	SOROLOGIA P/VARICELA (IGG)	12	70
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	720	2,83

000111
 P

202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	240	2,73
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	60	10
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	60	10
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	240	2,73
900001210	TRAB	60	39,2
900001440	TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE)	240	11,2
202031179	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	960	2,83
VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$ 1.124.765,52			



Termo Aditivo 001/2017

Contrato 126/2017

Processo 84/2017

000112

Laboratório Rieseberg EIRELI

CNPJ 055960680001-07

Rua: Presidente Dutra

Nº: 4261 Sala 101

Tel: (46) 3242-3677 / (46) 3242-8501

Vimos por meio deste solicitar a inclusão dos seguintes exames para o credenciamento Nº 002/2017.

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Capacidade de Produção
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	4,20	30
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	30

Chopinzinho, 15 de agosto de 2017.

Consuelo de F. Ceni Rieseberg
Consuelo de Fatima Ceni Rieseberg
LABORATÓRIO RIESEBERG LTDA
Bioquímica CRF 6022

JAB. RESEM BERG
ADITIVO I

ANEXO I

000113

CRED. 002/17

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	360	4,20
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	360	4,10
VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$			2.988,00

2490

1.124.765,52

0,00266

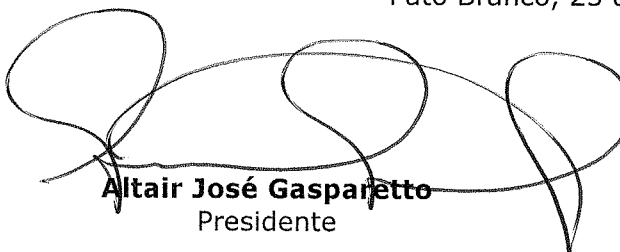
93,73946

0,2656

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2017.

- I. Considerando a falta de credenciamento dos exames.
- II. Considerando, ainda, que os serviços da Contratada são de grande valia ao CONIMS;
- III. Considerando que os serviços contratados a serem aditados não excedem os 25% previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da lei n.8.666/93.
- IV. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076 e 1000.
- V. AUTORIZO a promoção de aditivo de acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 25 de agosto de 2017.



Altair José Gasparotto
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 126/2017
TERMO ADITIVO 001/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Laboratório Rieseberg Eireli- ME, já qualificada no contrato, neste ato representado por Consuelo de Fátima Ceni Rieseberg.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº.126/2017, firmado em 12 de janeiro de 2016, mediante a cláusula e condições seguintes:

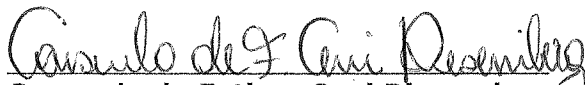
CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Acrescenta-se o percentual de 0,00266% sobre as quantidades dos EXAMES, conforme Anexo I.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

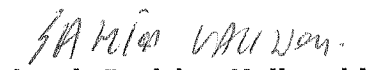
Pato Branco, PR, 25 de agosto de 2017.


Consuelo de Fátima Ceni Rieseberg
Contratada


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	360	4,20
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	360	4,10
VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$			2.988,00

00017



Análises Clínicas
Bioquímica Responsável - Dra. Consuelo de F. Ceni Riesemberg - CRF 6.022
Fone: (46) 3242-3677 / 3242-8501
Rua Presidente Dutra, 4261 - Sala 101 - Centro Médico - 85560-000 - Chopinzinho - PR

Exame para Inclusão na tabela de credenciamento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02020307 33	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	4,04

Dra. Consuelo de F. Ceni Riesemberg
CRF 6.022

Dra. Kristiana Giacomini
CRBM 14.025



00118

Análises Clínicas

Bioquímica Responsável - Dra. Consuelo de F. Ceni Riesemberg - CRF 6.022

Fone: (46) 3242-3677 / 3242-8501

Rua Presidente Dutra, 4261 - Sala 101 - Centro Médico - 85560-000 - Chopinzinho - PR

LABORATÓRIO RIESEMBERG

Declaração de Capacidade de Produção Mensal

Código	Exame	Quantidade mês
0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	30

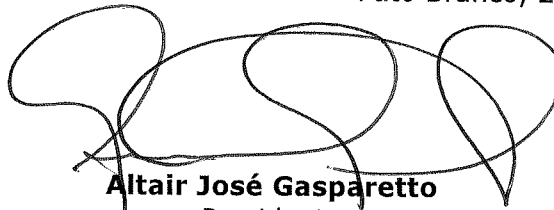
Dra. Consuelo de F. Ceni Riesemberg
CRF 6.022

Dra. Kristiana Giacomini
CRBM 14.025

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2017.

- I. Considerando a falta de credenciamento dos exames.
- II. Considerando, ainda, que os serviços da Contratada são de grande valia ao CONIMS;
- III. Considerando que os serviços contratados a serem aditados não excedem os 25% previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da lei n.8.666/93.
- IV. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076 e 1000.
- V. AUTORIZO a promoção de aditivo de acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 21 de setembro de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 126/2017
TERMO ADITIVO 002/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Laboratório Rieseberg Eireli- ME, já qualificada no contrato, neste ato representado por Consuelo de Fátima Ceni Rieseberg.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº.126/2017, firmado em 12 de janeiro de 2016, mediante a cláusula e condições seguintes:


CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Acrescenta-se o percentual de 0,1293% sobre as quantidades dos EXAMES, conforme Anexo I.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

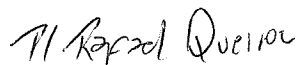
Pato Branco, PR, 21 de setembro de 2017.


Consuelo de Fátima Ceni Rieseberg
Contratada


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	360	4,04
VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$			1.454,40

Pato Branco/PR, 27 de julho de 2018.


Ofício nº 674/Lic

À
Laboratório Rieseberg Eireli- ME
Ilma Sra. Consuelo de Fátima Ceni Rieseberg

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 126/2017, oriundo do Processo 094/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 054/2017, firmado em 10 de agosto de 2017, que tem por objeto – CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



0001230

Ofício 674, ref. prorrogação dos Contrato 126/2017-CONIMS**De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** laboratoriorlesenberg@gmail.com**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** Ofício 674, ref. prorrogação dos Contrato 126/2017-CONIMS**Enviada em:** 27/07/2018 | 09:59**Recebida em:** 27/07/2018 | 09:59

20180727082... .pdf 77.27 KB

Bom dia

Segue em anexo Ofício 674, ref. prorrogação dos Contrato 126/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

--

Atenciosamente,



LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Palo Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2018/07/27 09:33:53**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.27.2018 08:29:24 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000124

Re: Ofício 674, ref. prorrogação dos Contrato 126/2017-CONIMS

De: Laboratório Rieseberg
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Re: Ofício 674, ref. prorrogação dos Contrato 126/2017-CONIMS
Enviada em: 27/07/2018 | 10:52
Recebida em: 27/07/2018 | 10:53

Bom dia, em resposta ao Ofício 674 o Laboratório Rieseberg concorda com o documento enviado, ficando a disposição para firmar o contrato.

É necessário algum documento em papel timbrado em nome da empresa?

Atenciosamente.

Consuelo.

Em 27 de julho de 2018 09:59, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia

Segue em anexo Ofício 674, ref. prorrogação dos Contrato 126/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível

Atenciosamente,



LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/07/27 09:33:53
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

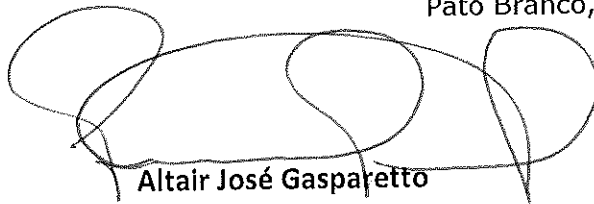
This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.27.2018 08:29:24 (-0400)
Querles to: ricoh@ricoh.com.br

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 126/2017.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 126/2017, terminará em 10 de agosto de 2018;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e - Fontes 1076, 1000.
- IV. Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos à administração.
- V. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 31 de julho de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 126/2017
TERMO ADITIVO 003/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Laboratório Rieseberg Eireli- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.596.068/0001-07, neste ato representada por Consuelo de Fátima Ceni Rieseberg, portadora do RG n.º 1.783.601-3 SSP-PR e CPF n.º 766.701.049-87.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA QUINTA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 126/2017, firmado em 10 de agosto de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 11 de agosto de 2018 até 10 de agosto de 2019.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.


E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

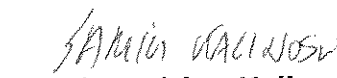
Pato Branco, PR, 31 de julho de 2018.


Consuelo de Fátima Ceni Rieseberg
Contratada


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:


Katiúscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2019.

Ofício nº 583/Lic.

À
Laboratório Riesemberg Eireli- ME.
Ilma. Sra. Consuelo de Fátima Ceni Riesemberg.

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2017, oriundo do oriundo do Processo 094/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 054/2017, firmado em 10 de agosto de 2017, que tem por objeto - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



0001288

Ofício 583, ref. prorrogação do Contrato 126/2017-CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS
Para: laboratoriorlesenberg@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Ofício 583, ref. prorrogação do Contrato 126/2017-CONIMS
Enviada em: 22/07/2019 | 16:18
Recebida em: 22/07/2019 | 16:18
20190722150... .pdf 76.81 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 583, ref. prorrogação do Contrato 126/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição

MARLUSA MORAIS
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/07/22 16:08:17
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.22.2019 15:02:52 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



0001298

Re: Ofício 583, ref. prorrogação do Contrato 126/2017-CONIMS

De: Laboratório Rieseberg

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Ofício 583, ref. prorrogação do Contrato 126/2017-CONIMS

Enviada em: 23/07/2019 | 10:20

Recebida em: 23/07/2019 | 10:20

Bom dia!

Conforme solicitado através do Ofício nº 583/Lic., referente prorrogação do Contrato 123/2017 que o Laboratório Rieseberg Elreli manifesta interesse em continuar como prestador de serviços junto ao Conims.

Att

Consuelo Rieseberg - Proprietária

46 3242 3677/ 99126 3289

Em seg, 22 de jul de 2019 às 16:18, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 583, ref. prorrogação do Contrato 126/2017, para qualquer dúvida estamos a disposição

MARLUSA MORAIS

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Palo Branco - PR

www.conims.com.brDe: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2019/07/22 16:08:17

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Ofício MP 201).

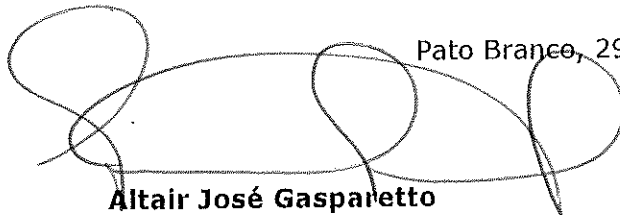
Scan Date: 07.22.2019 15:02:52 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 126/2017.

- I. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 126/2017, terminará em 10 de agosto de 2019;
- II. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
- III. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
- IV. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 002/2017, sendo utilizado os saldos remanescentes do contrato;
- V. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076;
- VI. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
- VII. Considerando-se ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração que um novo processo traria maiores gastos a administração;
- VIII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 29 de julho de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 126/2017
TERMO ADITIVO 004/2019**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Laboratório Rieseberg Eireli- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.596.068/0001-07, neste ato representada por Consuelo de Fátima Ceni Rieseberg, portadora do RG n.º 1.783.601-3 SSP-PR e CPF n.º 766.701.049-87.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 126/2017, oriundo do Processo 094/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 054/2017, firmado em 10 de agosto de 2017, conforme segue:

1- DA VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor a partir de 11 de agosto de 2019 até 10 de agosto de 2020.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

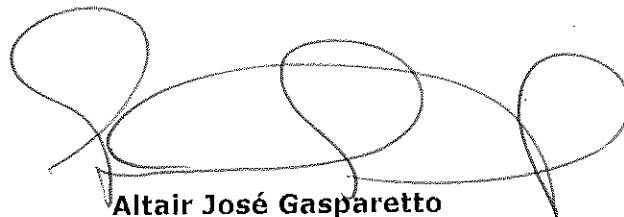
Pato Branco, PR, 29 de julho de 2019.



Fátima Ceni Rieseberg

Contratada


Testemunhas:

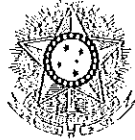


Altair José Gasparetto

Presidente


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53



FÓRUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.596.068/0001-07

Certidão nº: 178094891/2019

Expedição: 29/07/2019, às 14:10:40

Validade: 24/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.596.068/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0001338

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 05.596.068/0001-07
Razão Social: LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI ME
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA 4261 SALA 101 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2019 a 17/08/2019

Certificação Número: 2019071901294302383471

Informação obtida em 29/07/2019 14:20:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI
CNPJ: 05.596.068/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:10 do dia 06/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2019.

Código de controle da certidão: **B4EF.64D9.B919.7230**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 14/2019

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 141/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 114/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIÓPOLIS LTDA - para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 121/2017 – ALCIDES FOGORALINETO - ME – para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 0021/2019 ao Contrato 162/2018 – LABORATÓRIO SÃO RAFAEL LTDA - – para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 120/2017 – LABORATÓRIO PANDINI LTDA – ME para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 004/2019 ao Contrato 115/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA – para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 004/2019 ao Contrato 126/2017 – LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI - ME para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 144/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS S/S E EPP - para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 143/2017 - LABORATÓRIO POLICLÍNICA PATO BRANCO LTDA - para prorrogação de prazo contratual



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

0001388

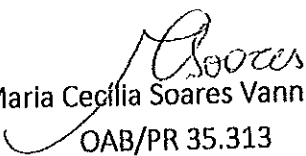
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 148/2017 - PLÁTANO LABORATÓRIO S.S - para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 141/2017 - JOÃO MICHELS FREIRE LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS S.S - para prorrogação de prazo contratual
- Termo aditivo nº 002/2019 ao Contrato 141/2017 - JOÃO MICHELS FREIRE E CIA. LTDA - para prorrogação de prazo contratual

3 – Observa-se que as alterações indicadas nos referidos Termos aditivos não afetam a substância do Contrato, porque visam alterações pontuais, sem reflexos no valor global contratado e em obediência às previsões do Edital do respectivo credenciamento. Ademais, conforme informado no despacho autorizador à promoção do Termo Aditivo, a prorrogação não importará em aumento de despesa, uma vez que os saldos remanescentes do Contrato de origem serão aproveitados.

4 – Por outro lado, considerando que o Edital nº 02/2017 continua em pleno vigor, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 30 de julho de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 008/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: ATONS DO BRASIL DIST.DE
 PROD.HOSPITALARES LTDA
 Valor.....: 13.136,76 (treze mil cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)
 Vigência.....: Início: 09/07/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:F43EB242

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
 CONTRATO Nº 145/2017**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 145/2017
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: JOAO MICHELS FREIRE LABORATORIO DE
 ANALISES CLINIC
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 70/2017
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços objetivando atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:4A5C6C9B

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019 -
 CONTRATO Nº 018/2019**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 018/2019
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
 Valor.....: 14.381,62 (quatorze mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)
 Vigência.....: Início: 09/07/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:629BB64A

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019 -
 CONTRATO Nº 126/2017**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 126/2017

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: Laboratorio Rieseberg Eireli - ME
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 11/08/2019 Término: 10/10/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2017
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:1E22266D

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 005/2019 -
 CONTRATO Nº 154/2018**

Aditivo Nº.....: 005/2019 - Contrato Nº: 154/2018
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 09/07/2019 Término: 04/09/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:A8BAC267

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
 CONTRATO Nº 157/2017**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 157/2017
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: CRD - Centro Regional de Diagnósticos S. A
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 81/2017
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 13 de Agosto de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:D2725E99

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 001/2019 -
 CONTRATO Nº 156/2018**

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 156/2018
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Processo 094/2017
INEX 054/2017

0001398

Chopinzinho, 08 de abril de 2020.

À Conims- Consórcio Intermunicipal da Saúde

Setor de Licitação

O Laboratório Riesemberg solicita credenciamento para a realização do seguinte exame:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTDE/MÊS	VALOR UNITÁRIO
900101098	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS- CoV-2 IGG/IGM COVID -19	100	180,00

Atenciosamente,

05596068 / 0001 - 07

LABORATÓRIO RIESEMBERG
LTDA,

RUA CEL. SANTIAGO DANTAS,
4533

85560-000 CHOPINZINHO PR

Laboratório Riesemberg

CNPJ 05.596.068/0001-07

Taynara Berkanda
Farmacêutica
CRF-PR 3175



0001408

Re: credenciamento Covid 19

De: Laboratório Rieseberg
 Para: licitacao@conims.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: Re: credenciamento Covid 19
 Enviada em: 08/04/2020 | 09:39
 Recebida em: 08/04/2020 | 09:41
 COVID-19.jpeg 136.57 KB

Bom dia, segue em anexo solicitação para credenciamento de exame para COVID-19.

Att. Laboratório Rieseberg

Em ter., 7 de abr. de 2020 às 11:13, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
 Bom dia

Segue relação dos exames, para credenciar é somente solicitar a inclusão relacionando o exame e a quantidade mensal para execução, para qualquer duvida estamos a disposição.

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO
900101098	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	180,00
900101099	TESTE MOLECULAR (RT-PCR) PARA DETECÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)	260,00

Atenciosamente,

Marlusa Moraes
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Laboratório Rieseberg" <laboratoriorieseberg@gmail.com>

Enviada: 2020/04/07 08:57:21

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: credenciamento Covid 19

Bom dia!

Tudo bem? Tenho interesse em realizar o credenciamento para realização do exame Covid 19 teste rápido.

Solicito orientações de como proceder.

Com relação ao Covid 19 molecular, estou vendo com os laboratórios que encaminho os exames que não realizo e ambos me informaram que no momento estão atendendo somente ao Governo Federal, quando me derem um posicionamento aí sim poderei solicitar o credenciamento também.

Atenciosamente

Consuelo

Livre de vírus. www.avast.com.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

DESPACHO nº 38/2020

1. Em Pedido de Parecer nº 064/2020, o Setor de licitações requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento aos seguintes Contratos:

- Credenciamento 002/2017 – INCLUSÃO DE EXAMES
 - Aditivo 06/2020 – Contrato 82/2018 – PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
 - Aditivo 05/2020 – Contrato 124/2017 – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CELLI LTDA
 - Aditivo 05/2020 – Contrato 126/2017 – LABORATÓRIO RIESEMBERG ME

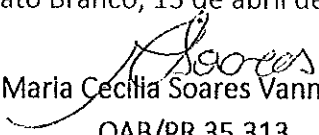
- Credenciamento 001/2018 – INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS
 - Aditivo 012/2020 – Contrato 187/2018 – INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO – inclusão de procedimentos e ÔPM's
 - Aditivo 016/2020 – Contrato 063/2019 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL

2. Tendo em vista que os Editais de Credenciamento continuam em pleno vigor, registrando-se a vontade do CONIMS em manter os serviços em caráter complementar em funcionamento, é legítima a adoção de medidas contratuais como garantia de continuidade do serviço público de saúde. Ademais, utilizar-se-á saldo remanescente dos contratos, respeitando-se a exigência da prévia previsão orçamentária.

3. Há necessidade, contudo, que o Edital de credenciamento contenha o procedimento, exame OPM ora incluídos, bem como o seu valor unitário. De igual forma, todos os prestadores devem possuir a documentação exigida em dia, respeitando-se, ainda, a distribuição por rodízio.

4. Observadas tais condições, não há óbice à formalização dos Termos Aditivos.

Pato Branco, 13 de abril de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi

OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 126/2017

- I. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames para a prestação dos serviços.
- II. Considerando que o serviço a ser aditado faz parte da tabela de Credenciamento 002/2017, e que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a referida tabela, sendo utilizado o saldo do contrato;
- III. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados;
- IV. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e - Fontes 076.
- V. AUTORIZO a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 09 de abril de 2020.



Altair José Gasparetto
Presidente



0001438

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 094/2017, INEXIGIBILIDADE nº 054/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 126/2017
TERMO ADITIVO 005/2020

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.596.068/0001-07 com sede na Rua Presidente Dutra, n.º 4261, Sala 101, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por Consuelo de Fátima Ceni Riesemberg, portadora do RG n.º 1.783.601-3 SSP-PR e CPF n.º 766.701.049-87, doravante **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir exames conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QTDE/MÊS	VALOR UNITÁRIO
900101098	TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS SARS-CoV-2 IGG/IGM (COVID-19)	100	180,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a Tabela do Edital de Chamamento Público n.º 002/2017, sendo utilizado do valor global do contrato.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

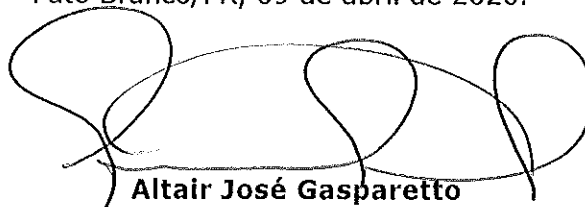
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

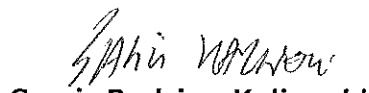
Pato Branco/PR, 09 de abril de 2020.


Consuelo de Fátima Ceni Riesemberg
Contratada

Testemunhas:


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Altair José Gasparetto
Contratante


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 005/2020 -
CONTRATO N.º 126/2017**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
Nº Contrato:	126/2017	Aditivo:	5
Contratado:	Laboratório Riesenbergl Eireli - ME		
CNPJ/CPF:	03.596.068/0001-07		
Nº Licitação:	54/2017	Nº Processo:	94/2017
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
Fundamento Legal:	8666		
Objeto:	Inclusão de exames		
Data do Aditivo:	09/04/2020		
Valor:	0,00		
Vigência:	10/08/2017 a 10/10/2018		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:782776F1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 007/2020 -
CONTRATO N.º 082/2018**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
Nº Contrato:	82/2018	Aditivo:	7
Contratado:	PRONTOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		
CNPJ/CPF:	01.882.427/0001-23		
Nº Licitação:	28/2018	Nº Processo:	43/2018
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
Fundamento Legal:			
Objeto:	Inclusão de exames		
Data do Aditivo:	09/04/2020		
Valor:	0,00		
Vigência:	23/04/2018 a 23/06/2019		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8759BF3E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 012/2020 -
CONTRATO N.º 187/2018**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
Nº Contrato:	187/2018	Aditivo:	12
Contratado:	ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco		
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05		
Nº Licitação:	54/2018	Nº Processo:	95/2018
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
Fundamento Legal:			
Objeto:	Inclusão de Procedimentos		
Data do Aditivo:	09/04/2020		
Valor:	0,00		
Vigência:	25/09/2018 a 25/11/2019		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:74A0E470

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 002/2020 -
CONTRATO N.º 115/2019**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato		
Nº Contrato:	115/2019	Aditivo:	2
Contratado:	Damed - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.		
CNPJ/CPF:	95.368.320/0001-05		
Nº Licitação:	13/2019	Nº Processo:	22/2019
Modalidade:	Pregão eletrônico		
Fundamento Legal:			
Objeto:	Exclusão de itens 24 e 25		
Data do Aditivo:	09/04/2020		
Valor:	0,00		
Vigência:	13/06/2019 a 13/06/2020		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CF3BA3C1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2020 -
CONTRATO N.º 062/2020**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço		
Nº Contrato:	62/2020	Aditivo:	1
Contratado:	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	28.093.678/0001-85		
Nº Licitação:	44/2019	Nº Processo:	115/2019
Modalidade:	Pregão eletrônico		
Fundamento Legal:			
Objeto:	Inclusão do item 449.		
Data do Aditivo:	15/04/2020		
Valor:	0,00		
Vigência:	21/03/2020 a 21/03/2021		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1788047B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2020 -
CONTRATO N.º 057/2020**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço		
Nº Contrato:	57/2020	Aditivo:	1
Contratado:	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
CNPJ/CPF:	02.520.829/0001-40		
Nº Licitação:	44/2019	Nº Processo:	115/2019
Modalidade:	Pregão eletrônico		
Fundamento Legal:			
Objeto:	Cancelamento de item deferido 449		
Data do Aditivo:	15/04/2020		
Valor:	0,00		
Vigência:	21/03/2020 a 21/03/2021		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4445AD28

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2020 -
CONTRATO N.º 066/2019**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
Nº Contrato:	66/2019	Aditivo:	1
Contratado:	Maciel Clinica Medica Eireli - ME		
CNPJ/CPF:	15.751.496/0001-02		
Nº Licitação:	6/2019	Nº Processo:	9/2019
Modalidade:	Pregão presencial		
Fundamento Legal:			
Objeto:	Prorrogação de Prazo		
Data do Aditivo:	15/04/2020		
Valor:	276.233,04		
Vigência:	25/04/2019 a 25/06/2020	Nova data final do contrato:	25/04/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B4E13E51

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 004/2020 -
CONTRATO N.º 114/2017**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
Nº Contrato:	114/2017	Aditivo:	4
Contratado:	Laboratorio de Análises Clínicas Mariópolis Ltda M		
CNPJ/CPF:	05.021.179/0001-87		
Nº Licitação:	44/2017	Nº Processo:	83/2017
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
Fundamento Legal:			
Objeto:	Exclusão de Exame		
Data do Aditivo:	15/04/2020		
Valor:	0,00		
Vigência:	01/03/2017 a 01/10/2018		

OFÍCIO Nº 531/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 14 de julho de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

Ao
LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI- ME
Ilma Sra. Consuelo de Fátima Ceni Rieseberg

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 126/2017, oriundo do Processo 094/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 054/2017, firmado em 10 de agosto de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 531 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº126/2017 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: laboratorioresenberg@gmail.com


23 de julho de 2020 08:55

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 531, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 126/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 **Ofício nº531.pdf**
78K

Re: Ofício nº 531 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº126/2017 - CONIMS

1 mensagem

Laboratório Rieseberg <laboratoriorieseberg@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

23 de julho de 2020 11:56

Bom dia!

O Laboratório Rieseberg manifesta interesse na prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2017 junto ao Conims.

Atenciosamente,
Consuelo Rieseberg

Em qui., 23 de jul. de 2020 às 08:56, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 531, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 126/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI
CNPJ: 05.596.068/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:51 do dia 18/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2021.

Código de controle da certidão: 7965.1E77.B9CD.202E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento - Seleccionar - ▼	Número documento	
Nome	LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

Voltar

Imprimir

0001518



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.596.068/0001-07
Razão Social: LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI ME
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA 4261 SALA 101 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR /
85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

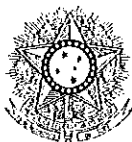
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2020 a 26/08/2020

Certificação Número: 2020072801533867633193

Informação obtida em 28/07/2020 09:14:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.596.068/0001-07

Certidão n°: 17337845/2020

Expedição: 28/07/2020, às 09:16:54

Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.596.068/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 72/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 149/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)**
 - Termo Aditivo 005-2020-Contrato-114-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIÓPOLIS LTDA
 - Termo Aditivo 005-2020-Contrato-115-2017 – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CHOPIM LTDA
 - Termo Aditivo 005-2020-Contrato-121-2017 - ALCIDES FOGOLARI NETO - ME
 - Termo Aditivo 005-2020-Contrato-124-2017 – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CELLI LTDA - ME
 - Termo Aditivo 006-2020-Contrato-126-2017 - LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI- ME
- **Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)**
 - Termo Aditivo 008-2020-Contrato-119-2017 HOSPITAL DA VISÃO LTDA
- **Credenciamento 003/2017 (Inclusão de procedimento)**
 - Termo Aditivo 001-2020-Contrato-248-2017 - CLINICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E FONOAUDIOLOGIA LTDA
 - Termo Aditivo 009-2020-Contrato-119-2017 HOSPITAL DA VISÃO LTDA
- **Credenciamento 001/2018 (Inclusão procedimento)**
 - Termo Aditivo 018-2020-Contrato-187-2018 - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO
- **Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exame)**
 - Termo Aditivo 002-2020-Contrato-160-2017 - P.F.G LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo residual de contrato, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consultante, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.




3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4– Para o Aditivo de inclusão de procedimento/exame, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o Edital conta com previsão do novo objeto incluso.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 29 de julho de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 006/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 126/2017, terminará em 10 de agosto de 2020;
2. Considerando-se o acerto da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 002/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331
330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.07.30 13:44:51 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE



0001562

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 094/2017, INEXIGIBILIDADE nº 054/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 126/2017
TERMO ADITIVO 006/2020

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.596.068/0001-07 com sede na Rua Presidente Dutra, n.º 4261, Sala 101, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por sua sócia Sra. Consuelo de Fátima Ceni Riesemberg, portadora do RG n.º 1.783.601-3 SSP-PR e CPF n.º 766.701.049-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo alteração da vigência do **Contrato nº 126/2017**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo a vigência de **11/08/2020 à 10/08/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 2.253.973,44

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2020.

CONSUELO DE FÁTIMA CENI RIESEMBERG
CONTRATADA

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331
330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.07.30 13:46:20 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.07.30 16:56:55 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384
953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 75/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 1592020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- **Credenciamento 002/2017 (Inclusão e exclusão de exame)**
Termo Aditivo 003-2020-Contrato160-2019 - P.F.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Termo Aditivo 002-2020-Contrato-156-2019 - JUCIMARI CRODA SEGER EIRELI
- **Credenciamento 001/2018 (Inclusão de profissional)**
Termo Aditivo 025-2020-Contrato 0210-2019 - INSTITUTO POLICLINICA PATO BRANCO
- **Credenciamento 003/2017 (Redução de Saldo)**
Termo Aditivo 006-2017-Contrato121-2017 - ALCIDES FOGOLARI NETO
Termo Aditivo 007-2020-Contrato-096-2018 - Belusso e Geovanelli
Termo Aditivo 007-2017-Contrato 097-2017 - Belusso e Geovanelli Ltda
Termo Aditivo 003-2017-Contrato125-2017 - BIOEXAME
Termo Aditivo 003-2017-Contrato179-2017 - BIOEXAME
Termo Aditivo 004-2020-Contrato 152-2018 - CLAUDIO WILLINGTON
Termo Aditivo 006-2017-Contrato 111-2017 -GOBBI
Termo Aditivo 006-2020-Contrato 141-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE - contrato 141
Termo Aditivo 006-2020-Contrato 145-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE (filial 04)
Termo Aditivo 005-2020-Contrato 165-2017 -JOÃO MICHEL FREIRE -165-2017
Termo Aditivo 007-2017-Contrato124-2017 - LAB DE ANALISES CLINICAS CELLI
Termo Aditivo 006-2017-Contrato115-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CHOPIM
Termo Aditivo 006-2017-Contrato114-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARIÓPOLIS
Termo Aditivo 005-2017-Contrato113-2017 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MILENIUM LTDA
Termo Aditivo 006-2020-Contrato 144-2017 - Lab de análises clínicas Saúde São Lucas
Termo Aditivo 003-2018-Contrato 053-2017 - LABORATORIO MANGUEIRENSE
Termo Aditivo 006-2017-Contrato120-2017 - LABORATORIO PANDINI
Termo Aditivo 006-2020-Contrato143-2017 - Lab Policlínica
Termo Aditivo 007-2017-Contrato 126-2017 - LAB RIESEMBERG EIRELI
Termo Aditivo 001-2017-Contrato 094-2017 - LAB LABSUL
Termo Aditivo 003-2020-Contrato 094-2017 - PLATANO LABORATÓRIO
Termo Aditivo 003-2020-Contrato 148-2017 – PLATANO
Termo Aditivo 006-2020-Contrato 201-2017 - PLATANO LABORATÓRIO
Termo Aditivo 009-2020-Contrato 82-2018 – PRONTOLAB

Termo Aditivo 13-2020-Contrato 207-2018 - INSTITUTO NOSSA VIDA
Termo Aditivo 019-2020-Contrato 187-2018 - ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Termo Aditivo 002-2020-Contrato 154-2019- OTICA IMAGEM SUL BRASIL LTDA
Termo Aditivo 014-2017-Contrato110-2017 – CDIPSUL
Termo Aditivo 004-2017-Contrato156-2017 - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Termo Aditivo 007-2020-Contrato 109-2017 - CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA
Termo Aditivo 004-2020-Contrato 175-2017 - CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA – EPP
Termo Aditivo 008-2020-Contrato 154-2018 - ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco

2 – Em relação às alterações referentes à inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

3 - Para o Aditivo de inclusão de novo profissional em Contrato firmado sob a égide de edital de credenciamento ainda vigente, cabe ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar.

4 - Para o Termo Aditivo de exclusão de procedimento/exame, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que o interesse em manter as condições do contrato por credenciamento é bilateral.

5 – Em relação às alterações referentes à redução de saldo, a justificativa formalizada no despacho da Autoridade Competente é a de que os saldos previstos inicialmente para os contratos se mostraram muito superiores a real necessidade, de modo que o aditivo almejado, de ajustamento de valores, mostra-se perfeitamente possível.

Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 07 de agosto de 2020.



María Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Considerando-se a necessidade de ajustar as contratações ao orçamento do CONIMS;
2. Considerando que os valores dos contratos devem ser compatíveis com a existência de dotações orçamentárias e saldos programados para cada exercício;
3. Considerando que o contrato possui um saldo contratual muito superior da estimativa da real necessidade do CONIMS;
4. Considerando-se o interesse público;
5. **AUTORIZO** a promoção do termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 08 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
7331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.19 17:49:21
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

0001608

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 094/2017, INEXIGIBILIDADE nº 054/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 126/2017
TERMO ADITIVO 007/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.596.068/0001-07 com sede na Rua Presidente Dutra, n.º 4261, Sala 101, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por sua sócia Sra. Consuelo de Fátima Ceni Riesemberg, portadora do RG n.º 1.783.601-3 SSP-PR e CPF n.º 766.701.049-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR

O valor global do contrato com o supressão passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO CONTRATO	R\$ 2.253.973,44
SUPRESSÃO	R\$ 1.299.585,61
VALOR EXECUTADO	R\$ 554.387,83
EXECUÇÃO 2019	R\$ 240.000,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 400.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 06 de agosto de 2020.


CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG
CONTRATADA

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:473
31330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.19 17:35:51
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
Dados: 2020.08.14 14:22:15 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400038
4953

Assinado de forma digital
por SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



De acordo

João
000161

OFÍCIO Nº 460/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2021.

Assunto: Prorrogação Contratual

À

LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI- ME
Ilma Sra. Consuelo de Fátima Ceni Rieseberg

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 126/2017, oriundo do Processo 094/2017, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 054/2017, firmado em 10 de agosto de 2017, que tem por objeto - CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



0001620

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Ofício nº 460 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2017 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: laboratoriorieseberg@gmail.com

20 de maio de 2021 08:43

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 460 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 126/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 **460 -LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI- ME - Prorrogação de Contrato.pdf**
200K



Re: Ofício nº 460 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2017 - CONIMS

1 mensagem

Laboratório Riesemberg <laboratorioriesemberg@gmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

23 de maio de 2021 14:25

Boa tarde!

Em resposta ao ofício nº 460/Lic/Conims, venho comunicar que temos interesse na renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2017.

Att
Consuelo

Em qui., 20 de mai. de 2021 às 08:44, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 460 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 126/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI
CNPJ: 05.596.068/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:47:22 do dia 11/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2021.

Código de controle da certidão: 91FD.B8AA.86F0.548D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.596.068/0001-07

Razão Social: LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI ME

Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA 4261 SALA 101 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR
/ 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

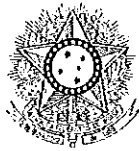
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001085876962343

Informação obtida em 26/06/2021 09:09:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.596.068/0001-07
Certidão n°: 19742256/2021
Expedição: 26/06/2021, às 09:07:41
Validade: 22/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.596.068/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

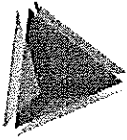
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#) Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ Número documento: 05596068000107

Nome: LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI

Tipo de Sanção: Todos Período publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até Situação: Todas Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 76/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 201/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)
Termo Aditivo 055-2021 -ISSAL – INSTITUTO SÃO LUCAS DE PATO BRANCO;

- Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo)
 - Termo Aditivo 010-2021-Contrato124-2017 - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CELLI;
 - Termo Aditivo 007-2021-Contrato 125-2017 – BIOEXAME - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS;
 - Termo Aditivo 008-2021-Contrato 126-2017 - LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI;
 - Termo Aditivo 007-2021-Contrato 146-2017 - PLATANO LABORATÓRIOS;

- Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)
 - Termo Aditivo 001-2021 contrato 187-2020 - CLINICA VALIATTI;
 - Termo Aditivo 006-2021-Contrato156-2017 - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM;
 - Termo Aditivo 007-2021-Contrato 155-2017 - CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO;
 - Termo Aditivo 005-2021-Contrato 160-2018 - C. DALASTRA – ME.

- Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)
 - Termo Aditivo 002-2021-Contrato 166-2019 - MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS;

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo de contrato, com manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões editalícias, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como


¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4- A inclusão de procedimentos pressupõe que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

Pato Branco, 28 de junho de 2021.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 008/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2017

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 126/2017, terminará em 10 de agosto de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 26 de junho de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
**CREDCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 094/2017,
INEXIGIBILIDADE nº 054/2017 - CONTRATO N.º 126/2017
TERMO ADITIVO 008/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.596.068/0001-07 com sede na Rua Presidente Dutra, n.º 4261, Sala 101, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por sua sócia Sra. Consuelo de Fátima Ceni Riesemberg, portadora do RG n.º 1.783.601-3 SSP-PR e CPF n.º 766.701.049-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 126/2017**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **11/08/2021 à 10/08/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO CONTRATO	
ADITIVO I, II E III	R\$ 1.124.765,52
SUPRESSÃO	R\$ 1.129.207,92
ADITIVO VIII	R\$ 1.299.585,61
SALDO ATUAL DO CONTRATO	R\$ 400.000,00
	R\$ 1.354.387,83

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

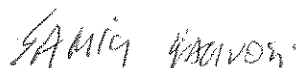
Pato Branco/PR, 26 de junho de 2021.


CONSUELO DE FÁTIMA C. RIESEMBERG
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



00017/20

**CREDENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 094/2017,
INEXIGIBILIDADE nº 054/2017, CONTRATO nº 126/2017
TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.596.068/0001-07 com sede na Rua Presidente Dutra, n.º 4261, Sala 101, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por sua sócia Sra. Consuelo de Fátima Ceni Riesemberg, portadora do RG n.º 1.783.601-3 SSP-PR e CPF n.º 766.701.049-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

Excluir do contrato de prestação de serviços a profissional **Kristiana Giacomini**, CRBM nº 14025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2017**

1. Considerando a solicitação da contratada para excluir a profissional da empresa;
2. Considerando que mesmo com a exclusão, permanece uma profissional habilitada, conforme exigência do edital 002/2017;
3. **AUTORIZO** a promoção do termo de apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

0001748
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

EXCLUSÃO DE PROFISSIONAL

4 mensagens

Laboratório Rieseberg <laboratoriorieseberg@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

14 de fevereiro de 2022 17:15

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar a exclusão da profissional KRISTIANA GIACOMINI do contrato nº125/2017 , que se encontra desligada da empresa.

LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI
CNPJ 05.596.068.0001/07

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.
Obrigada.

Atenciosamente Thaliula Marini

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: Laboratório Rieseberg <laboratoriorieseberg@gmail.com>

15 de fevereiro de 2022 07:58

Bom dia Thaliula, tudo bem?
Poderia me passar os documentos de quem ficará no lugar dessa profissional como responsável?

Os documentos necessários são:
CPF/RG;
Comprovante de responsabilidade técnica;
Carteira do conselho;
Diploma faculdade;
Comprovante de residência;
Declaração de emprego;
Vínculo com a empresa.

att.

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Laboratório Rieseberg <laboratoriorieseberg@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

15 de fevereiro de 2022 09:56

Bom dia

Ficará apenas em nome de CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG , que está já cadastrada e também proprietária do laboratório.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: Laboratório Riesemberg <laboratorioriesemberg@gmail.com>

0001750
15 de fevereiro de 2022 10:07

Ok, obrigada pelo retorno.

CRENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2017**

1. Considerando a solicitação da contratada para excluir a profissional da empresa;
2. Considerando que mesmo com a exclusão, permanece uma profissional habilitada, conforme exigência do edital 002/2017;
3. **AUTORIZO** a promoção do termo de apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
PRESIDENTE

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 094/2017
INEXIGIBILIDADE nº 054/2017 - CONTRATO N.º 126/2017
TERMO ADITIVO 009/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.596.068/0001-07 com sede na Rua Presidente Dutra, n.º 4261, Sala 101, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por sua sócia Sra. Consuelo de Fátima Ceni Riesenbergl, portadora do RG n.º 1.783.601-3 SSP-PR e CPF n.º 766.701.049-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 126/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **11/08/2022 à 11/08/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 1.124.765,52
ADITIVO I – ACRÉSCIMO	R\$ 2.988,00
ADITIVO II – ACRÉSCIMO	R\$ 1.454,40
ADITIVO III – ACRÉSCIMO	R\$ 1.124.765,52
ADITIVO IV	R\$ 0,00
ADITIVO V	R\$ 0,00
ADITIVO VI	R\$ 0,00
ADITIVO VII – SUPRESSÃO	R\$ 1.299.585,61
ADITIVO VIII – ACRÉSCIMO	R\$ 400.000,00
ADITIVO IX	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 1.354.387,83

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

sanções legais.

0001788

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 31 de março de 2022.

LABORATORIO
RIESEMBERG
EIRELI:05596068000107

Assinado de forma digital por LABORATORIO
RIESEMBERG EIRELI:05596068000107
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, te=Chopininho, ou=AC
CERTIFICA MINAS v5, ou=1507492000202,
ou=Presencial, ou=Certificado P1A1, cn=LABORATORIO
RIESEMBERG EIRELI:05596068000107
Dados: 2022.04.05 14:32:17 -03'00'

CONSUELO DE FÁTIMA CENI RIESEMBERG
CONTRATADA

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital
por LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:
84000384953
84953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.04.08 13:24:24
-03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 009/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 126/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 126/2017, terminará a vigência em 10 de agosto de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 31 de março de 2022.

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Ofício Nº 043/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 126/2017

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: laboratorioriesemberg@gmail.com

23 de março de 2022 15:34

Prezado(a), Boa tarde,

Segue em anexo Ofício Nº 043/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 126/2017, oriundo do Processo 094/2017, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 054/2017, firmado em 10 de agosto de 2017, que tem por objeto o – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL - **LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI- ME.**

A vigência do contrato será até 10/08/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Marlucy

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 043 - LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI- ME.pdf
156KLaboratório Riesemberg <laboratorioriesemberg@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

24 de março de 2022 11:34

Bom dia!
Referente ao Ofício n 043/2022 confirmo o interesse em haver a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n 126/2017.
Atenciosamente,
Consuelo Riesemberg
[Texto das mensagens anteriores oculto]

0001818



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:34 do dia 10/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2022.

Código de controle da certidão: **0EE8.FC0D.D777.622D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0001828

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.136.858/0001-88

Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE

Endereço: R AFONSO PENA 1902 / ANCHIETA / PATO BRANCO / PR / 85501-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2022 a 26/04/2022

Certificação Número: 2022032822210240852865

Informação obtida em 31/03/2022 09:30:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Certidão nº: 10254722/2022

Expedição: 31/03/2022, às 09:30:19

Validade: 27/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.136.858/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

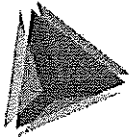
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0001848

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Excluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor:			
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="v"/>	Número documento	00136858000188
Nome	LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI- ME		
Tipo de Sanção	Todos <input type="text" value="v"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text" value="v"/>		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 46/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 - (Prorrogação de prazo):

- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato nº 180/2018 – C. DALASTRA - ME;
- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato nº 156/2018 – SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO;
- Termo Aditivo 010/2022 – Contrato nº 162/2017 – MARCIO ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS S/S - ME;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato nº 157/2017 – CRD – CLINICA REGIONAL DE DIAGNÓSTICO S/A;

Credenciamento 002/2017 (Prorrogação de prazo):

- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato nº 115/2017 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CHOPIM LTDA;
- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato nº 126/2017 - LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI-ME;

2 – A alteração referente à prorrogação de prazo está acompanhada de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

4 – Por outro lado, considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 e o Edital de credenciamento 02/2017 continuam em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente


² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

Pato Branco, 31 de março de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 094/2017
INEXIGIBILIDADE nº 054/2017 - CONTRATO N.º 126/2017
TERMO ADITIVO 010/2022**

00018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.596.068/0001-07 com sede na Rua Presidente Dutra, n.º 4261, Sala 101, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por sua sócia Sra. Consuelo de Fátima Ceni Riesenbergl, portadora do RG n.º 1.783.601-3 SSP-PR e CPF n.º 766.701.049-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Excluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO X	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 1.354.387,83

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

LABORATORIO RIESEMBERG
EIRELI:05596068000107

Assinado de forma digital por LABORATORIO RIESEMBERG
EIRELI:05596068000107
DN: c=BR, ou=CP, ou=PR, ou=ChopinZinho, ou=CC CERTIFICAD
O, ou=LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI:05596068000107
Data: 2022.04.08 13:24:45 -03'00'

Pato Branco/PR, 31 de março de 2022.

PAULO
HORN:55407552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

CONSUELO DE FÁTIMA CENI RIESEMBERG
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma
digital por LHUANNA
GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384
953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.04.08 13:24:45 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 010/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 126/2017**

1. Considerando a solicitação do prestador para exclusão de exames;
2. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
3. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
4. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 31 de março de 2022.

PAULO
HORN:55407
552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:5540755294
9

PAULO HORN
PRESIDENTE

0001398
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**EXCLUSÃO DE EXAMES**

1 mensagem

Laboratório Rieseberg <laboratoriorieseberg@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

30 de março de 2022 15:22

Bom dia

Venho por meio deste , solicitar a exclusão de alguns exames de nosso contrato.

LABORATORIO RIESEMBERG EIRELI (Chopinzinho-PR)
CNPJ : 05.596.068/0001-07 .

LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI (Sulina-PR)
CNPJ : 05.596.068/0002-80

Os seguintes exames :

0202020410 - PESQUISA DE CELULAS LE
0202020070 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO
0202080056 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)
0202020096 - DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE
202020100 - DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - IVY
202040178 - PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES
202020495 - PROVA DE RETRAÇÃO DO COÁGULO

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.
Obrigada.

Atenciosamente Thaliula Marini

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 51/2022

1 – Em Solicitação de Parecer nº 130/2022, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2019 (Inclusão de profissional e ampliação carga horária)

- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato nº 059/2022 – PRO SAUDE LTDA;

Credenciamento 002/2017 (Inclusão/Exclusão de exames)

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 262/2021 – LABORATORIO PLATANO E PERIOLO LTDA;

- Termo Aditivo 001/2022- Contrato 510/2021 – LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI;

- Termo Aditivo 010/2022 – Contrato 126/2017 – LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI;

- Termo Aditivo 007/2022- Contrato 109/2018 – ADRIANA M BONATTO LABORATORIO ME.


2 – Nos Aditivos que visam à inclusão de novos exames/procedimentos, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global) ou indicação de fonte orçamentária, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar do prestador e profissionais já cadastrados, se os exames/procedimentos estão elencados nos respectivos Editais, com valores condizentes com o SUS.

3 – Para os Aditivos de exclusão de exame, há anuência da Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato, devendo-se promover as devidas baixas no cadastro.

4 – Nos Aditivos que visam à majoração de carga horária contratada no âmbito do Credenciamento 03/2019 pressupõe sejam observados e condicionados aos motivos justificadores do lançamento do Edital, com a respectiva indicação de dotação orçamentária dado o impacto no valor do contrato, devendo-se e respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada, sob pena de descaracterização do contrato pela via da inexigibilidade de licitação.

5 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 04 de abril de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 094/2017
INEXIGIBILIDADE nº 054/2017 - CONTRATO N.º 126/2017
TERMO ADITIVO 011/2022**

0001918

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.596.068/0001-07 com sede na Rua Presidente Dutra, n.º 4261, Sala 101, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por sua sócia Sra. Consuelo de Fátima Ceni Riesenbergl, portadora do RG n.º 1.783.601-3 SSP-PR e CPF n.º 766.701.049-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Incluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.362-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA COMPONENTES ALÉRGICOS	37,40
90.01.01.367-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS	33,48
90.01.01.368-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ERVAS DANINHAS	40,45
90.01.01.369-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ÁRVORES	33,80
90.01.01.370-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA MICROORGANISMOS	34,60
90.01.01.371-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE ANIMAIS	40,81
90.01.01.384-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ÁCAROS	33,56
90.01.01.385-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA	38,65
90.01.01.386-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS E VENENOS DE INSETOS	36,76
90.01.01.390-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: FRUTAS E VEGETAIS	43,65
90.01.01.391-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: SEMENTES, LEGUMES E NOZES	38,73
90.01.01.392-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: TEMPEROS	72,00
90.01.01.393-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: MARISCOS E MOLUSCOS	56,80
90.01.01.394-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: PEIXES ÁGUA DOCE	34,60
90.01.01.395-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: AVES E OVOS	33,80
90.01.01.396-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: CARNE	45,15
90.01.01.397-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: LEITE	85,20
90.01.01.398-0	(02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS: ADITIVOS E CONSERVANTES E DIVERSOS	57,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

0001928

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO XI	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 1.354.387,83

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

LABORATORIO

RIESEMBERG

EIRELI:05596068000107

CONSUELO DE FÁTIMA CENI RIESEMBERG
CONTRATADA

Assinado de forma digital por LABORATORIO
RIESEMBERG EIRELI:05596068000107
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, l=Chopinópolis, ou=AC
CERTIFICA MINAS v5, ou=15074920000202,
ou=Presencial, ou=Certificado P/JA1, cn=LABORATORIO
RIESEMBERG EIRELI:05596068000107
Data: 2022.04.19 11:43:31 -03'00'

Pato Branco/PR, 06 de abril de 2022.

PAULO

HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA

VARDANEGA

PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

SAMIR RODRIGO

KALINOSKI:840003

84953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.04.20 12:39:10
-03'00'

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 011/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2017

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exames no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se que o exame faz parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 07 de abril de 2022.

PAULO
HORN:5540755294
9

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br> 00012/18

INCLUSÃO DE EXAMES

1 mensagem

Laboratório Rieseberg <laboratoriorieseberg@gmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

4 de abril de 2022 14:49

Olá , boa tarde.

Venho por meio deste solicitar a inclusão dos seguintes exames em nosso contrato :

90.01.01.362-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA COMPONENTES ALÉRGICOS
90.01.01.367-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS
90.01.01.368-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ERVAS DANINHAS
90.01.01.369-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA PÓLEN DE ÁRVORES
90.01.01.370-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA MICROORGANISMOS
90.01.01.371-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA EPITÉLIO E PROTEÍNAS DE ANIMAIS
90.01.01.384-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ÁCAROS
90.01.01.385-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA DOMÉSTICA
90.01.01.386-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS E VENENOS DE INSETOS
90.01.01.390-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS : FRUTAS E VEGETAIS
90.01.01.391-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS : SEMENTES , LEGUMES E NOZES
90.01.01.392-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS : TEMPEROS
90.01.01.393-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS : MARISCOS E MOLUSCOS
90.01.01.394-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS : PEIXE ÁGUA DOCE
90.01.01.395-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS : AVES E OVOS
90.01.01.396-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS : CARNE
90.01.01.397-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS : LEITE
90.01.01.398-0 (02.02.03.103-9) IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS : ADITIVOS E CONSERVANTES E DIVERSOS

PARA TODOS OS EXAMES DESCRITOS ACIMA QUANTIDADE ESTIMADA DE EXAME QUE PODERÁ REALIZAR
MENSALMENTE: 120

LABORATÓRIO RIESEBERG EIRELI
CNPJ : 05.596.068/0001-07

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.
Obrigada.

Atenciosamente Thaliula Marini

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 54/2022

1 –O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2018 (Incluir/vincular procedimentos/OPM)

- Termo Aditivo 067/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICINICA PR;
- Termo Aditivo 081/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL

Credenciamento 003/2017 (Incluir procedimentos)

- Termo Aditivo 015/2022 – Contrato 154/2018 – ISSAL
- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato 260/2021 – LASER MED CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI;
- Rescisão de Contrato 024/2018 – CFL CLINICA INTEGRADA S/C LTDA

Credenciamento 002/2017 (Incluir exames)

- Termo Aditivo 006/2022 - Contrato 179/2017 – Bioexame Laboratório de Análises Clínicas;
- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato 125/2017 – Bioexame Laboratório de Análises Clínicas
- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato 126/2017 – Laboratório Riesemberg Eireli Me;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 186/2018 – Laboratório Mangueirense de Análises Clínicas;

Credenciamento 001/2019 (Rescisão)

- Rescisão do Contrato 112/2021 – Emanuelle Brasil Oliveira Ltda


2 - Consta que, para a inclusão dos exames, procedimentos e OPM indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3- Para o Termo de Rescisão, deve haver o registro da vontade inequívoca do particular credenciando em se desligar do credenciamento e a anuência do CONIMS ou do Município requisitante, eis que não se pode operar rescisão unilateral a partir da vontade do particular ou, sendo o caso de descredenciamento, deve-se observar o prazo mínimo de comunicação

prévia indicada no Contrato (60 dias), o qual somente será afastado se não houver prejuízo à população assistida.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 14 de abril de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000197-8



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCIENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 094/2017,
INEXIGIBILIDADE nº 054/2017, CONTRATO nº 126/2017
TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.596.068/0001-07 com sede na Rua Presidente Dutra, n.º 4261, Sala 101, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por sua sócia Sra. Consuelo de Fátima Ceni Rieseberg, portadora do RG n.º 1.783.601-3 SSP-PR e CPF n.º 766.701.049-87, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO

Alterar a Razão Social de **LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI - ME** para **LABORATORIO RIESEMBERG LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

Pato Branco/PR, 06 de dezembro de 2022.

PAULO HORN
CONTRATANTE

000198 *γ*



DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2017**

1. Considerando a solicitação da contratada para alterar a razão social, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral e consolidação de contrato social em anexo;
2. **AUTORIZO** a promoção do termo de apostilamento para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 06 de dezembro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes

✓ PAULO HORN

Assinou em 07/12/2022 às 16:01:34 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

QK0 ZZ8 Y52 0MY

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.596.068/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2003
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO RIESEMBERG LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO RIESEMBERG			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 4261	COMPLEMENTO SALA 101	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3242-3677	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia 14/10/2022 às 16:44:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI

CNPJ Nº 05.596.068/0001-07 NIRE 41600427963

000201 

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em Sociedade Empresária Limitada:

CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG, brasileira, divorciada, natural da cidade de Pato Branco/PR, nascida em 31/05/1970, portadora da carteira de identidade nº 1.783.601-3 e CPF sob o nº 766.701.049-87, residente e domiciliada na Rua Frei Everaldo, nº 4767, bairro Verdi, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP: 85560-000, sócia única da empresa que gira sob o nome empresarial de LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI, com sede a Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, por Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa individual de Responsabilidade Limitada - Eireli sob o NIRE 41600427963, em 02/03/2016, e no CNPJ sob o nº 05.596.068/0001-07, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA – Ingressa na sociedade neste ato o sócio:

ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Pato Branco/PR, nascido em 01/03/1965, portador da carteira de identidade nº 1.783.603-0 e CPF sob o nº 611.288.059-87, residente e domiciliado na Rua Simão Bolivar, nº 734, bairro Juveve, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP:80040-140.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

Parágrafo Único: A sócia CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG que possui 88.000 (oitenta e oito mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, vende e transfere 880 (oitocentas e oitenta) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) ao sócio ingressante ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa, que era exercida pela sócia CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG, **por este instrumento passa a ser de ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG.**

CLÁUSULA QUINTA - O capital da empresa que é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oiti mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	VALOR R\$	%
CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG	87.120	R\$ 87.120,00	99%
ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG	880	R\$ 880,00	1%
TOTAL	88.000	R\$ 88.000,00	100%

LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

LABORATÓRIO RIESEMBERG EIRELI

CNPJ Nº 05.596.068/0001-07 NIRE 41600427963

0002028

CLÁUSULA SEXTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA
CNPJ – 05.596.068/0001-07**

- **CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG**, brasileira, divorciada, natural da cidade de Pato Branco/PR, nascida em 31/05/1970, portadora da carteira de identidade nº 1.783.601-3 e CPF sob o nº 766.701.049-87, residente e domiciliada na Rua Frei Everaldo, nº 4767, bairro Verdi, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP: 85560-000.
- **ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Pato Branco/PR, nascido em 01/03/1965, portador da carteira de identidade nº 1.783.603-0 e CPF sob o nº 611.288.059-87, residente e domiciliado na Rua Simão Bolívar, nº 734, bairro Juveve, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP:80040-140.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.068/0001-07, com sede a Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, por Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa individual de Responsabilidade Limitada - Eireli sob o NIRE 41600427963, em 02/03/2016, resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - SEDE – FORO

DENOMINAÇÃO SOCIAL: LABORATÓRIO RIESEMBERG LTDA. **SEDE E FORO:** Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - COTAS DOS SÓCIOS

CAPITAL SOCIAL: R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais); **QUANTIDADE DE COTAS:** 88.000 (oitenta e oito mil) cotas; **VALOR UNITÁRIO/COTA:** R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

SÓCIO	COTAS	VALOR R\$	%
CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG	87.120	R\$ 87.120,00	99%
ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG	880	R\$ 880,00	1%
TOTAL	88.000	R\$ 88.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO

SOCIAL INÍCIO DE ATIVIDADES: 11/04/2003. **DURAÇÃO:** Indeterminado. **TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano. **OBJETO SOCIAL:** "Laboratório de Análises Clínicas".

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL – OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercido pelo sócio indicados, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. Administrador: **ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG**. **USO DA FIRMA:** Individualmente.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer tempo, de forma proporcional à sua participação no capital social.

CLÁUSULA SETIMA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA: FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas anuais, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das cotas postas à venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em (01) via, comprometendo-se as partes a cumprirem o exposto em todos os seus termos, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Chopinzinho/PR, 20 de setembro de 2022.

ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG

CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG



0002058

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LABORATORIO RIESEMBERG LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61128805987	ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG
76670104987	CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2022 12:14 SOB Nº 41211041185.
PROTOCOLO: 226433862 DE 21/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212629235. CNPJ DA SEDE: 05596068000107.
NIRE: 41211041185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2022.
LABORATORIO RIESEMBERG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br